

CASA BRANCA

R\$ 4.400,00



Prefeitura de Itapema

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br
Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

ANEXO VII

14/03/22

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	→ Processo de concessão dos recursos;	01 A 16
II	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	17
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	18
IV	→ Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;	
V	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	19 A 24
VI	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	25 A 26
VII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	27 A 30
VIII	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	19 A 24
X	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1)	31 A 39
XII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	40 A 49
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento;	OK
XV	→ SEFIP;	FALTAR
OUTROS		CONTRATO 51 A 51
		OUTROS 52 A 56
		PARCELA 57 A 58

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

ITEM VI - EXTRATOS,
INCOMPLETO?

ITEM XI - RELATÓRIO, FALTAR ASSINATURA E

ITEM XV - SEFIP INCOMPLETO

Itapema, 11 março de 2022

Contrato n° 021 /2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ATIVIDADES


Ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Associação de Moradores do Bairro Casa Branca, CNPJ 03.138.083/0001-78 , vem encaminhar a este conselho os documentos e, ou esclarecimentos abaixo relacionados que compõem a prestação de atividades referente a parcela nº 02(dois) indicando de forma detalhada, a aplicação dos recursos **previstos** através do contrato nº 021/2021, referente projeto Acreditar é Preciso, na importância de R\$ 4.400,00.

Prestação de atividades

- Cópias dos relatórios das atividades
- Fotos das oficinas
- Cópias de lista de presença



Ivanor Provin
Presidente



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E LAZER E ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA.

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-03, estabelecido na Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Itapema -SC, por intermédio da Secretaria Assistência Social e Lazer, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Sra. **Nilza Nilda Simas**, Prefeita Municipal, e a **Associação de moradores do bairro Casa Branca**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 03.138.083/0001-78, com sede Rua 802, 655 Casa Branca - Itapema - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Ivanor Provin, inscrito no CPF sob nº 949.224.389-04, e RG sob nº 3.185.115 SSP/SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Público nº012/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento público tem por objeto, celebração de parceria, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil (OSC), para execução de atividades ligadas a crianças e adolescentes, para à seguinte área: Projetos voltados para Cursos de culinária e Leitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;



02

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste

Swara

[Handwritten signature]



03

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

Termo de Colaboração;

- b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

- I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;



04

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a



05

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 (doze) meses, sendo 11 (**onze**) meses para execução, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto

5.1.1 - O valor destinado para execução do projeto será de **R\$ 50.026,57 (cinquenta mil e vinte e seis reais com cinquenta e sete centavos)** conforme plano de trabalho, para atender de crianças/adolescentes com direitos violados.

5.2 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

5.4 - recursos no valor de 11 (onze) parcelas, a primeira no valor de R\$ 6.026,57 (seis mil e vinte e seis reais com cinquenta e sete centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) conforme plano de trabalho;

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

5.6 - Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente- CMDCA através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FMDCA.

Órgão 16 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Unidade 16.01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Proj/Ativ.- 2.124 2 08.243.6

Elemento de Despesa – 3.3.50.00.00.00.00 0.1.0000

Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do

Luano

[Handwritten signature]



06

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período

04



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 - **É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou



09

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Luciano

[Handwritten signature]



10

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando



12

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.



NILZA NILDA SIMAS

PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA

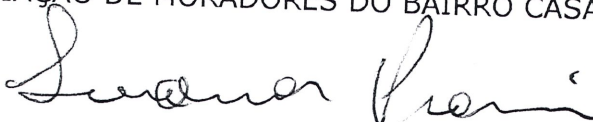


EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER

IVANOR PROVIN

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA



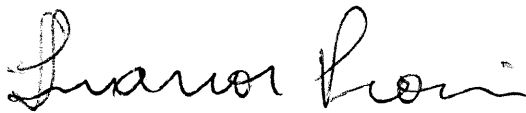
TERMO DE EMPRÉSTIMO E CESSÃO DE USO DE BENS, MATERIAIS E OBJETOS

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.572.207/0001-3, com sede na AV. Nereu Ramos nº134, centro Itapema - SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Nilza Nilda Simas, compromete-se a efetuar o **empréstimo e a cessão de uso de bens, materiais e objetos utilizados e/ou adquiridos, nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 012/2021**, á organização da sociedade civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.083/0001-78, com sede na rua 802, 655 - Bairro Casa Branca - Itapema - SC, neste ato representado por seu presidente Sr. Ivanor Provin, a qual declara e se compromete expressamente pelo presente termo, do qual passa a ser signatária, a restituí-los nas condições em que recebeu em cessão de uso ou empréstimo, ou que ainda, tenha adquirido com os recursos públicos provenientes do referido Termo de Colaboração.

Itapema (SC), 17 de dezembro de 2021.



NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA
Ivanor Provin
PRESIDENTE

Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA
 FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE
 C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50
 Município: ITAPEMA

Data: 10/01/2022
 Número do Empenho: 7/22
 Global
 Processo :

 Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
 Unidade: 16.01 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescência
 Funcional: 08.243.0006 - Transfêrencias para Entidades
 Projeto/Atividade: 2.124 - Transferências Financeira a Entidades - FIA
 Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.01.0000 (- Transf a Instituições Privadas
 Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000005
 Tipos de Despesas: 31 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Dotação Inicial:	1.350.000,00	Empenhos anteriores:	1.162.666,94
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	50.026,57
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.350.000,00	Total (B):	1.212.693,51
		Saldo (A - B):	137.306,49

 Credor: 33834 ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA
 Endereço: RUA 802, 655 Cidade: Itapema UF: SC
 C.N.P.J.: 03-138-083/0001-78 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.: 3298-0 C. Corrente: 2983-6

Especificacao: 1

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 021/2021, DE 17/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS SEGUINTEZ ÁREAS: PROJETOS VOLTADOS PARA CURSOS DE CULINÁRIA LEITURA, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

 Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 50.026,57

Fica empenhada a importancia de 50.026,57 (cinquenta mil vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)

 Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014
 Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Número: Data:
 Aplicável Data:

Contrato:

 Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

Responsavel pela emissao Recibo do Credor
 (com carimbo)

Ordenador da Despesa

 RONALDO PAULINO
 SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA

Data: 21/02/2022
N. da Ordem : 13/22
Parcial
Processo :

15

Ordem de Pagamento

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE
C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50
Município: ITAPEMA

Órgão:	16	- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Unidade:	16.01	- Fundo Municipal da Infancia e Adolescência
Funcional:	08.243.0006	- Transferências para Entidades
Projeto/Atividade:	2.124	- Transferências Financeira a Entidades - FIA
Elemento:	3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS ORDINARIOS
Recurso:	00.01.0000 (0000)	- RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	7	Pagamentos anteriores :	6.026,57
Valor do empenho :	50.026,57	Valor da ordem :	4.400,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.026,57	Total (B) :	10.426,57
		Saldo (A - B) :	39.600,00

Credor:	33834 ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA		
Endereço:	RUA 802, 655	Cidade:	Itapema UF: SC
C.N.P.J.:	03.138.083/0001-78	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência:	3298-0
		Conta Corrente:	2983-6

Especificação:
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021, DE 17/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS SEGUINTE ÁREAS: PROJETOS VOLTADOS PARA CURSOS DE CULINÁRIA LEITURA, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	4.400,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica autorizado o pagamento de 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Ordem de pagamento : Em 24/02/2022 pague-se a importância acima processada

Descontos:			
	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar : 4.400,00

Recursos:		Núm.Docto.	Valor
Conta Banco			
46041 C.E.F. C/C 137-5 - FIA RECURSOS PRÓPRIOS - 137-5		3	4.400,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 21/02/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO
VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 24/02/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.
CRÉDITO EM CONTA
Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

16

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	FIA
Conta debitada: 0060-00000137-5	

Dados do Favorecido	
Favorecido:	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAI
CPF/CNPJ: 03.138.083/0001-78	
Endereço:	RUA 802
Bairro:	CASA BRANCA
CEP: 88220-000	
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	104
Agência:	03298-0
Conta:	000300002983-6
Data de Efetivação:	24/02/2022
Valor Efetivado:	4.400,00
Documento da Empresa:	000001
Documento do Banco:	000000447
Forma de Pagamento	Crédito em conta corrente

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/_____
Pelo Favorecido	Em ____/____/_____

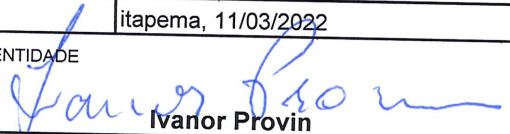

Registro Autenticação: **0D288D33511393E7F1B228000 7**

17

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE CONCEDENTE FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA		ORGÃO CONCEDENTE FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESC - FIA	
ENTIDADE BENEFICIADA Associação de Moradores Casa Branca		CNPJ 031380830/000178	
ENDEREÇO Rua 802 numero 655		CIDADE/ESTADO ITAPEMA	CEP 88.220.000
RESPONSÁVEL Ivanor Provin		CPF 94922438904	
HISTÓRICO DA FINALIDADE Recursos Financeiros destinados a Prestação de Serviço do projeto " GARANTIR É PRECISO" .Contrato Nº 021/2022		NOTA DE EMPENHO	
		Nº 0	DATA 01/01/22
		VALOR 50.026,57	
		ORDEM DE PAGAMENTO	
		Nº 0	DATA 24/02/2022
		VALOR 4.400,00	

DATA	Nº FISCAL	N.º DO TED	CREDOR	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
24/02/22		283938	Repasse PMI	4.400,00	-
02/03/22	12	370775594	Rafaela Costa Dunker	-	1.800,00
02/03/22	21944	370777489	Juliana Baraniuk dunker	-	1.300,00
10/03/22	12482	6198043398	Super ofertão		1.000,00
11/03/22	47234	588967711	Distrb Hassi		300,00
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
TOTAL				4.400,00	4.400,00

LOCAL E DATA	Itapema, 11/03/2022	
PRESIDENTE DA ENTIDADE	 Ivanor Provin Presidente	TESOUREIRO DA ENTIDADE  Katia Tridapalli Rodrigues Tesoureira

Documento(s) Recebido(s)

03.138.033/0001-18

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BARRIO CASA BRANCA

RUA 802, Nº 655
8. CASA BRANCA - CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

PARECER

Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinado, da Associação dos Bairro Casa Branca reunidos para o desempenho de suas atribuições estatutárias, examinando a prestação de contas referente ao repasse referido R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) creditado na data de 24/02/2022, por conta do contrato nº 21/2021 do projeto Acreditar é Preciso firmado, celebrado como município de Itapema através do CMDCA com recursos do FIA, realizou corretamente a aplicação dos recurso no objeto com atendimento integral na finalidade pactuada.

Itapema, 11 de Março de 2022.



Sadi Provin
Presidente do Conselho Fiscal



Gerso Luiz C. Pereira
Membro do Conselho Fiscal



Rafael Mattei Bristot
Membro do Conselho Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000012

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

28/02/2022 21:34:07

DATA DO FATO GERADOR

28/02/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

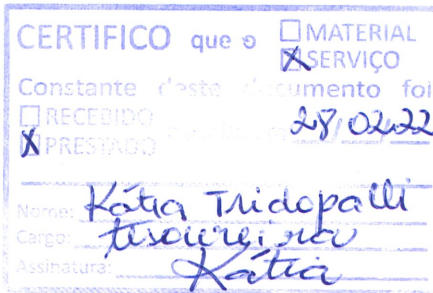
RAZÃO SOCIAL PRESTADOR RAFAELA COSTA DUNKER 11414272901				NOME FANTASIA PRESTADOR RCD REPRESENTACOES		
ENDEREÇO RUA 802, Nº 758, CASA BRANCA, ITAPEMA SC , 88220000						COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 41.436.584/0001-20	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22022	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9697-0	E-MAIL JULIANADUNKER2013@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR Associação de Moradores do Bairro Casa Branca					
ENDEREÇO RUA 802, Nº 655, Casa Branca, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					
COMPLEMENTO					
Nº CPF/CNPJ 03.138.083/0001-78	INSC. MUNICIPAL 14315	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47997014888	E-MAIL contabilidadesr@terra.com.br	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un	01	INSTRUÇÃO A OFICINA DE CULINARIA REFERENTE AO MES DE FEV-2022	1.800,00	1.800,00



OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I	TOTAL GERAL 1.800,00
---	--------------------------------

RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	VALOR LÍQUIDO 1.800,00
----------------------	---------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------	---------------------	----------------------------------

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 298,26 (16.57%)
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 073a5881751edf0a0b4005e9b8665606

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 0081e305d6e721a7f634a837838d1d9b

Recebi(emos) de **RAFAELA COSTA DUNKER 11414272901** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000012**.

_____/_____/_____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL

0000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Data de Emissão: 28/02/2022

Nº 021944

20
1ª VIA

PRESTADOR DO SERVIÇO				CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		LOGRADOURO	
NOME 43659 - JULIANA BARANIUK DUNKER JULIANA BARANIUK DUNKER				019.030.459-67				RUA 406 B	
NÚMERO	CEP	BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	EDIFÍCIO		APTO.
871	88220000	MORRETES		ITAPEMA		SC			
NATUREZA DA OPERAÇÃO							LEI		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL		
ATIVIDADE							PIS/PASEP:		Data Nascimento
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL							12516130475		03/12/1977

RECEBEDOR DO SERVIÇO				CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		LOGRADOURO	
NOME 130487 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BR				03.138.083/0001-78				RUA 802	
NÚMERO	CEP	BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	EDIFÍCIO		APTO.
655	88220000	CASA BRANCA		ITAPEMA		SC			

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	1	COORDENAÇÃO DE OFICINA REF. FEVEREIRO/2022	3,00	39,00	1.300,00	1.300,00
OBSERVAÇÃO					Total da Nota Fiscal	1.300,00
					Total de ISS	39,00
INFORMATIVO					Total Líquido	1.300,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.						

CERTIFICADO que o MATERIAL
 SERVIÇO
 Constante neste documento foi
 RECEBIDO
 PRESTADO
 em 28/02/22
 Kátia Tridopalli
 Cargo: Tesoureira
 Assinatura: Kátia

[Handwritten Signature]
 161503 ANDRÉ LUIZ BASÍLIO

Esta nota pode ser validada em www.prefeituramoderna.com.br > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa

Código de Validação: 26614eb726d974831a06dd3979fab066

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços.	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA Data de Emissão: 28/02/2022 Nº 021944 1ª VIA
Recebido por:	
Data do Recebimento Assinatura	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SUPERMERCADO S E V LTDA



AV. NEREU RANOS,4928
MEIA PRAIA
ITAPEMA-SC
FONE: 4733633986 CEP: 88220-000

enviaarquivosjr@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
N.º 000.012.482
SÉRIE 1
FOLHA 1/3



CHAVE DE ACESSO

4222 0307 3168 2600 0103 5500 1000 0124 8210 0024 8342

FINALIDADE EMISSÃO: 1-NF-E NORMAL

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220047968000 10/03/2022 12:17:39-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COM CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254966756

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.316.826/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASS DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA

CNPJ/CPF

03.138.083/0001-78

DATA DA EMISSÃO

10/03/2022

ENDEREÇO

197 655

BAIRRO/DISTRITO

CASA BRANCA

CEP

88220-000

DATA SAÍDA

10/03/2022

MUNICÍPIO

ITAPEMA

UF

SC

FONE/FAX

47991074888

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA

12:17:00

FATURA

No.DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	No.DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	No.DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
-------------	------------	-------	-------------	------------	-------	-------------	------------	-------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI DEVOL	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
7896011103518	BISC DOCE MARIA 740GR PARATI VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 2,89 (FONTE IBPT)	19053100	041	5929	UN	1,0000	10,98	10,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896706300635	AMIDO MILHO MAISCERTA 1KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,84 (FONTE IBPT)	11081200	041	5929	UN	1,0000	11,98	11,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896706300635	AMIDO MILHO MAISCERTA 1KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,84 (FONTE IBPT)	11081200	041	5929	UN	1,0000	11,98	11,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896102500608	MILHO VERDE QUERO LT 170G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,78 (FONTE IBPT)	20058000	041	5929	UN	1,0000	2,98	2,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001458	GAS COZINHA SUPERGAS UN VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 81,95 (FONTE IBPT)	27111910	041	5929	UN	1,0000	114,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78960000038414	ROSQUINHA MARILAN CHOCOLATE 350G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,20 (FONTE IBPT)	19053100	041	5929	UN	4,0000	3,99	15,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896102500608	MILHO VERDE QUERO LT 170G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,55 (FONTE IBPT)	20058000	041	5929	UN	5,0000	2,696	13,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896110061221	TOALHA PAPEL SNOB C 2RL VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,88 (FONTE IBPT)	48189090	041	5929	UN	1,0000	5,49	5,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896110061221	TOALHA PAPEL SNOB C 2RL VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,88 (FONTE IBPT)	48189090	041	5929	UN	1,0000	5,49	5,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCTOS. ENVOLVIDOS: CF N. 0580124/009, CF N. 0126317/016.. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 325,75. (FONTE IBPT)VENDEDOR : SAVIO (010).

RESERVADO AO FISCO

CERTIFICO que o MATERIAL
 SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em 10/03/22
 PRESTADO
Kátia Trida Palli
Assinatura

JR PDV SISTEMAS

RECEBEMOS DE SUPERMERCADO S E V LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO:
10/03/2022 O VALOR TOTAL: 1000,00 DESTINATÁRIO: ASS DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA- 197 655,CASA BRANCA-ITAPEMA-SC

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.012.482

SÉRIE 1 SUPERMERCADOS

29

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SUPERMERCADO S E V LTDA



AV. NEREU RANOS,4928
MEIA PRAIA
ITAPEMA-SC
FONE: 4733633986 CEP: 88220-000

enviaarquivosjr@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

N.º 000.012.482

SÉRIE 1

FOLHA 2/3



CHAVE DE ACESSO

4222 0307 3168 2600 0103 5500 1000 0124 8210 0024 8342

FINALIDADE EMISSÃO: 1-NF-E NORMAL

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220047968000 10/03/2022 12:17:39-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COM CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254966756

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.316.826/0001-03

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000000000161	MELANCIA KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 17,33 (FONTE IBPT)	08071100	041	5929	KG	11,5150	4,69	54,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891000338162	ACHOCOLATADO EM PO NESCAU PCT 730G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,70 (FONTE IBPT)	18069000	041	5929	UN	1,0000	12,98	12,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891000338162	ACHOCOLATADO EM PO NESCAU PCT 730G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,70 (FONTE IBPT)	18069000	041	5929	UN	1,0000	12,98	12,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898910897437	SACO NOSSO ROLL SUPERFORTE 50L C/20 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 6,18 (FONTE IBPT)	39232190	041	5929	UN	1,0000	15,98	15,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891048043035	ESSENCIA DR OETKER 30ML BAUNILHA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 2,74 (FONTE IBPT)	33021000	041	5929	UN	1,0000	7,98	7,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78910299614	ESPONJA SCOTCH BRITE LIMPESA PESADA C/4 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,76 (FONTE IBPT)	68053090	041	5929	UN	1,0000	5,49	5,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891173023001	CHAMEX 500FLS A4 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 9,56 (FONTE IBPT)	48025610	041	5929	UN	1,0000	27,90	27,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891021006125	CAFE MELITTA 500G TRADICIONAL VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 2,83 (FONTE IBPT)	09012100	041	5929	UN	1,0000	17,98	17,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898585392749	OVO VERMELHO PUPO BAND C/30 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 14,14 (FONTE IBPT)	04072900	041	5929	UN	3,0000	21,90	65,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891515520632	CREME VEGETAL QUALY VITA C/SAL 500G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 6,31 (FONTE IBPT)	15171000	041	5929	UN	4,0000	5,99	23,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896102503722	KETCHUP TOMATO HEINZ 567G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 5,12 (FONTE IBPT)	21032010	041	5929	UN	2,0000	7,98	15,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891515408312	MORTADELA PERDIGAO 1KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 6,41 (FONTE IBPT)	16010000	041	5929	UN	2,0000	9,98	19,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000284	BANANA CATURRA KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,20 (FONTE IBPT)	08031000	041	5929	KG	2,8600	3,49	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000284	BANANA CATURRA KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,36 (FONTE IBPT)	08031000	041	5929	KG	3,0000	3,49	10,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000284	BANANA CATURRA KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,92 (FONTE IBPT)	08031000	041	5929	KG	1,7150	3,49	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78910210216	CALDO SAZON CARNE 32.5G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,80 (FONTE IBPT)	21041011	041	5929	UN	1,0000	2,50	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898381090030	PIMENTA PO MAO DE PILAO 30G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,18 (FONTE IBPT)	09041200	041	5929	UN	1,0000	4,50	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000055	TOMATE KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,53 (FONTE IBPT)	07020000	041	5929	KG	2,1550	7,99	17,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896256600223	LEITE TIROL 1L INTEGRAL VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 27,65 (FONTE IBPT)	04012010	041	5929	UN	24,0000	3,59	86,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896183210120	CREME DE LEITE GLORIA TP 200G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 19,84 (FONTE IBPT)	04015021	041	5929	UN	27,0000	2,29	61,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898215152002	LEITE COND PIRACANJUBA 395GR TP VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 34,48 (FONTE IBPT)	04029900	041	5929	UN	27,0000	3,98	107,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001151	CARNE MOIDA 2A KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,72 (FONTE IBPT)	02102000	041	5929	KG	1,0720	27,98	29,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
 Constante deste documento foi
 RECEBIDO em 10/03/22
 PRESTADO
 Nome: Katya Tridapalli
 Cargo: responsável
 Assinatura: Katya

23

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SUPERMERCADO S E V LTDA



AV. NEREU RANOS,4928
MEIA PRAIA
ITAPEMA-SC
FONE: 4733633986 CEP: 88220-000

enviaarquivosjr@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.012.482

SÉRIE 1

FOLHA 3/3



CHAVE DE ACESSO

4222 0307 3168 2600 0103 5500 1000 0124 8210 0024 8342

FINALIDADE EMISSÃO: 1-NF-E NORMAL

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220047968000 10/03/2022 12:17:39-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COM CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254966756

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ


07.316.826/0001-03

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0000000001151	CARNE MOIDA 2A KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,26 (FONTE IBPT)	02102000	041	5929	KG	0,9680	27,98	27,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001151	CARNE MOIDA 2A KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,67 (FONTE IBPT)	02102000	041	5929	KG	1,0600	27,98	29,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001151	CARNE MOIDA 2A KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,24 (FONTE IBPT)	02102000	041	5929	KG	0,9640	27,98	26,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001151	CARNE MOIDA 2A KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 5,00 (FONTE IBPT)	02102000	041	5929	KG	1,1360	27,98	31,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001151	CARNE MOIDA 2A KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,61 (FONTE IBPT)	02102000	041	5929	KG	1,0480	27,98	29,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000003285	ALHO GRAUDO KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,54 (FONTE IBPT)	07032090	041	5929	KG	0,2100	27,90	5,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000345	CEBOLA GRAUDA KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,67 (FONTE IBPT)	07031019	041	5929	KG	0,8450	2,99	2,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000004749	AGUA MIN IMPERATRIZ 20LT VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 14,49 (FONTE IBPT)	22011000	041	5929	UN	3,0000	12,49	37,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICO que o MATERIAL
 SERVIÇO
Constante neste documento foi
RETORNADO em 10/03/22
PRESTADO
Nome: Kátia Tridopalli
Cargo: Tesourera
Assinatura: Kátia

RECEBEMOS DE Distribuidora de Frios Hasi Ltda		OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			Nº 47234	gM
				SÉRIE: 1	

Distribuidora de Frios Hasi Ltda Rua 252, 306 Meia Praia ITAPEMA FONE: (47) 3368 9098		CEP: 88.220-000 UF: SC	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0- ENTRADA 1- SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 47234 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	 CHAVE DE ACESSO 4222 0310 9157 3300 0100 5500 1000 0472 3419 5937 9896 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda mercad adquirid ou receb terceiros			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220048752307 11/03/2022 09:44:47		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ			
255.913.850		10.915.733/0001-00			

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL				03.138.083/0001-78		11/03/2022	
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA						DATA DE SAÍDA/ENTRADA	
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		CEP	
R 802, 655				CASA BRANCA		88.220-000	
MUNICÍPIO		FONE / FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ITAPEMA		()		SC			
						HORA DE SAÍDA	

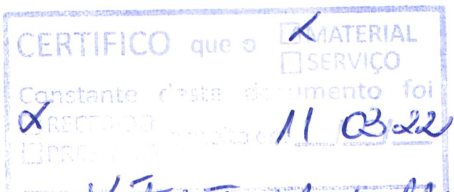
FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	001	11/03/2022	300,00			0,00			0,00

CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BA	300,01	36,02	0,00	0,00	304,56
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	4,56
				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
				VALOR IPI	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA	300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
				0-EMITENTE	0	-		-
				1-DESTINATÁRIO				
				MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	DESC.	BICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQ.ICMS	ALÍQ.IPI
7897011501892	GLACE REAL MIX 1KG	21069029	000	5102	UN	1,0000	11,9900	11,99	0,18	11,81	1,42	0,00	12,00	0,00
7897077837331	CHOCOLATE TOP GOTAS BLEND 1,01KG	18069000	000	5102	UN	1,0000	23,5000	23,50	0,35	23,15	2,78	0,00	12,00	0,00
7897077820685	CHOCOLATE EM PO HARALD 33% 1,05KG	18069000	000	5102	UN	1,0000	23,9900	23,99	0,36	23,63	2,84	0,00	12,00	0,00
2003605	PRATO FATIADO PECA	04061010	000	5102	KG	3,3980	28,9900	98,51	1,47	97,04	11,64	0,00	12,00	0,00
7898510170275	HASI LOMBO COZIDO FATIADO 500G	02101900	000	5102	UN	1,0000	8,9600	8,96	0,13	8,83	1,06	0,00	12,00	0,00
2002264	PRESUNTO SADIA FATIADO	16024900	000	5102	KG	3,4660	17,9900	62,35	0,93	61,42	7,37	0,00	12,00	0,00
7898919751105	BATATA PALHA X PREMIUM 400G	20052000	000	5102	UN	2,0000	9,6000	19,20	0,29	18,91	2,27	0,00	12,00	0,00
789 53814	MOLHO HOT DOG BONARE GOIAS VERDE POUCH 2KG	21032090	000	5102	UN	1,0000	9,1000	9,10	0,14	8,96	1,08	0,00	12,00	0,00
7896180782989	REFRESCO AUREA LIMAO FRUTAU 250G	21069010	000	5102	UN	1,0000	6,5000	6,50	0,10	6,40	0,77	0,00	12,00	0,00
7896180782972	REFRESCO AUREA LARANJA FRUTAU 250G	21069010	000	5102	UN	2,0000	6,5000	13,00	0,19	12,81	1,54	0,00	12,00	0,00
2000291	OREGANO IMPORTADO V	12119010	000	5102	KG	0,0740	46,9900	3,48	0,05	3,43	0,41	0,00	12,00	0,00
7896077622220	REQUEIJAO CRIOULO BISNAGA 400G	04061090	000	5102	UN	1,0000	11,9900	11,99	0,18	11,81	1,42	0,00	12,00	0,00
7896077610104	REQUEIJAO CRIOULO SABOR CHEDDAR 400G	04061090	000	5102	UN	1,0000	11,9900	11,99	0,19	11,81	1,42	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 14,84 Federal e 31,25 Estadual - Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F	RESERVADO AO FISCO  Katia Tridapalli Responsável Katia
---	--



25

Extrato por período

Cliente: ACREDITAR E PRECISO

Conta: 3298 | 003 | 00002983-6

Data: 11/03/2022 - 08:55

Mês: Fevereiro/2022

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.924,17 C
09/02/2022	091308	CRED TEV	2,40 C	2.926,57 C
09/02/2022	092344	ENVIO PIX	1.000,00 D	1.926,57 C
09/02/2022	092344	ENVIO PIX	1.626,57 D	300,00 C
10/02/2022	100916	ENVIO TEV	300,00 D	0,00 C
24/02/2022	283938	PAG A FOR	4.400,00 C	4.400,00 C
24/02/2022	220210	TR TEV IBC	1,20 D	4.398,80 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
11/03/2022	110846	ENVIO TEV	300,00 D 01	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



26

Extrato

Cliente: ACREDITAR E PRECISO

Conta: 3298 | 003 | 00002983-6

Data: 11/03/2022 - 08:55

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.299,00 C
10/03/2022	100903	CRED TEV	1,00 C	1.300,00 C
10/03/2022	102343	ENVIO PIX	1.000,00 D	300,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
11/03/2022	110846	ENVIO TEV	300,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



24

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	3298 / 003 / 00002983-6
Conta destino:	3298 / 1288 / 000808790297-0

Nome destinatário:	RAFAELA C DUNKER
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 1.800,00

Data de débito:	02/03/2022
Data/hora da operação:	02/03/2022 11:55:36

Código da operação:	370775594
Chave de segurança:	XY322F4EU2KLR37H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



28

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 3298 / 003 / 00002983-6

Conta destino: 3298 / 1288 / 000824973515-1

Nome destinatário: JULIANA BARANIUK DUNKER

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 1.300,00

Data de débito: 02/03/2022

Data/hora da operação: 02/03/2022 11:52:22

Código da operação: 370777489

Chave de segurança: FF77710CP4AGZXJL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



29

Comprovante de Pix enviado

Via Internet Banking CAIXA

Dados do pagador

Nome: ACREDITAR E PRECISO
CNPJ: 03.138.083/0001-78
Conta Origem: 3298 / 0003 / 00002983-6
Instituição: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPFs autorizadores: ***.224.389-**, ***.261.359-**

Dados do recebedor

Nome: SUPERMERCADO OFERTA0
CNPJ: 07.316.826/0001-03
Conta Destino: 3164 / 18495-0
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Dados da transação

Situação: Efetivado
Valor: R\$ 1.000,00
Data/Hora: 10/03/2022 às 09:18
Descrição: compras
ID transação: E0036030520220310091601c90737935
Código da operação: 6198043398
Chave de Segurança: G7XQK6QN3HHJ6EK1
Chave Pix: +5547996386550

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 01 04
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800 726 2492

Não importa o momento, a CAIXA está sempre com você. Para mais informações consulte a página www.caixa.gov.br/caixacomvoce/



30

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	3298 / 003 / 00002983-6
Conta destino:	3298 / 003 / 00001315-8
Nome destinatário:	DISTRIBUIDORA DE FRIOS HASI LTDA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 300,00
Data de débito:	11/03/2022
Data/hora da operação:	11/03/2022 08:46:41
Código da operação:	588967711
Chave de segurança:	JA0V5RMSLV5GL9P7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Benefícios Alcançados

Nas aulas das **OFICINAS: Projeto Aprendendo a Culinária e Dia da Leitura**, sempre ressalto que existe um ganho na oportunidade do grupo em crescer na interatividade e espírito de cooperação dos alunos.

Todas as aulas do projeto sempre são voltadas ao crescimento didáticos dos alunos participantes, destacamos alguns ganhos que consideramos relevantes como:

- Vocabulário;
- Leitura;
- Gramática;
- Matemática;
- Convívio com a comunidade;
- Noções de higiene, limpeza e manipulação de alimentos;
- Na iniciativa da escolha de uma alimentação mais saudável;
- Noções de reciclagem e sua importância e impacto junto ao meio ambiente
- Divisões de tarefas
- Organização de eventos;
- Melhora do convívio familiar;

Neste período trabalhamos com sugestões de receitas escolhidas em aula.

Oferecendo sempre a oportunidades dos pais virem participar das aulas, trazendo uma receita de sua preferência, de modo poder integrar a família a comunidade.

Todos os alunos conseguiram aproveitar muito está experiência, foi muito produtiva e divertida.

Sempre reforçando uma maior aproximação familiar, nos eventos elaborados.

Objetivo alcançado com êxito.

03.138.083/0001-78

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO CASA BRANCA

RUA BOZ. Nº 655
B. CASA BRANCA-CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

32

CONTRATADA: Associação de Moradores Casa Branca- Projeto Garantir é Preciso
CONTRATO: N 021/2021
PARCELA: N° 02

Referente ao mês fevereiro/2022

Ações programadas:

Oficina: Aprendendo culinária:

- Definição de cardápios entre alunos das turmas;
- Execução de receitas programadas;

Oficina: Dia da leitura:

- Definição da atividade ser trabalhada;
- Tema trabalhar a auto estima;

Ações executadas

As atividades seguem nas Oficinas, para todos os participantes, e turmas definidas e organizadas de forma sequencial no aprendizado junto as crianças e obtivemos diversos resultados satisfatórios.

Aprendendo a culinária:

Iniciamos as atividades relacionadas a receitas selecionadas a partir do desejo dos alunos, foi focado em desenvolvimento de receitas sempre abordando diversos assuntos e temas, aplicando técnicas de reforço na língua portuguesa noções de cálculos matemáticos através de anotações das receitas.

Dia da leitura:

Iniciamos as atividades com a leitura do livro O Santinho do autor Luis Fernando Verissimo, tratando e dando ênfase na auto estima dos alunos.

Usando um dos temas do título do livro, foi estimulado aos alunos que fosse recriado uma nova estória, assim foi possível produzir um livro com as suas próprias palavras e ilustrações, está sendo confeccionado 30 exemplares para distribuição entre os alunos.

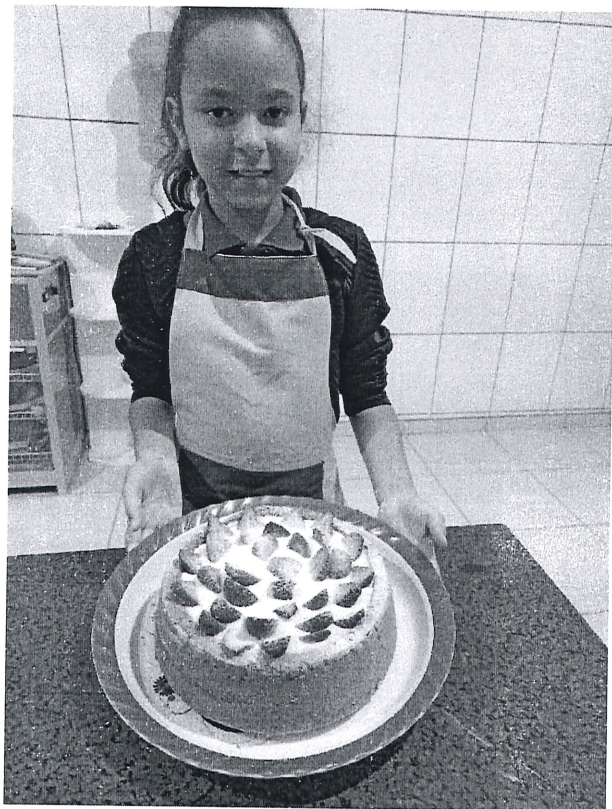
Com essa atividade a nossa expectativa é de aumentar o senso crítico, a criatividade e estimular a auto estima. Foi proporcionado para alguns alunos que o primeiro contato com um equipamento de informática (notebook).

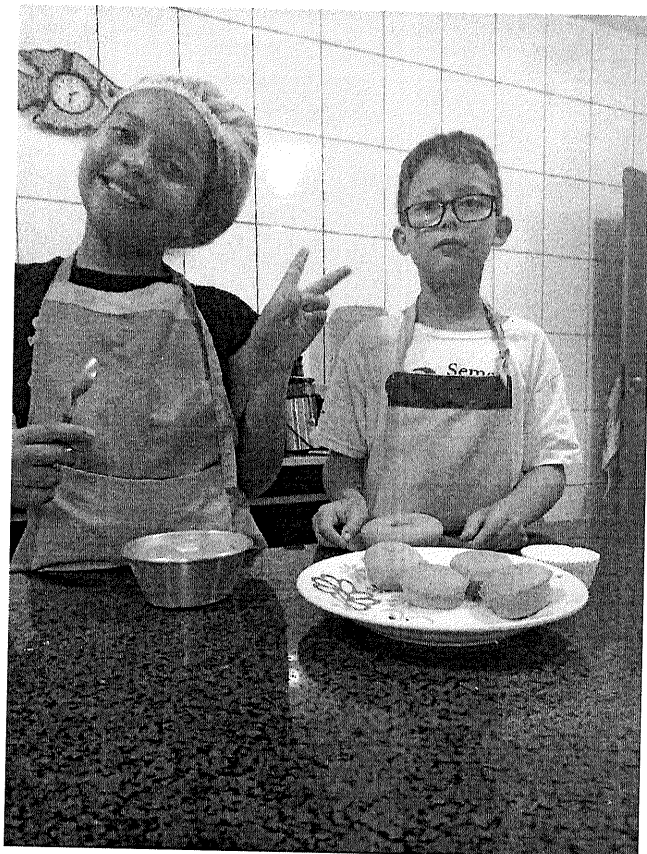
Ao início de cada aula os alunos são recepcionados com um lanche a base de frutas, leite, suco naturais. E ao final das aulas é servido os alimentos produzidos e oferecidos aos demais alunos de outras oficinas.

Fotos Projeto Garantir é Preciso: Fevereiro /2022

OFICINA: Aprendendo a Culinária

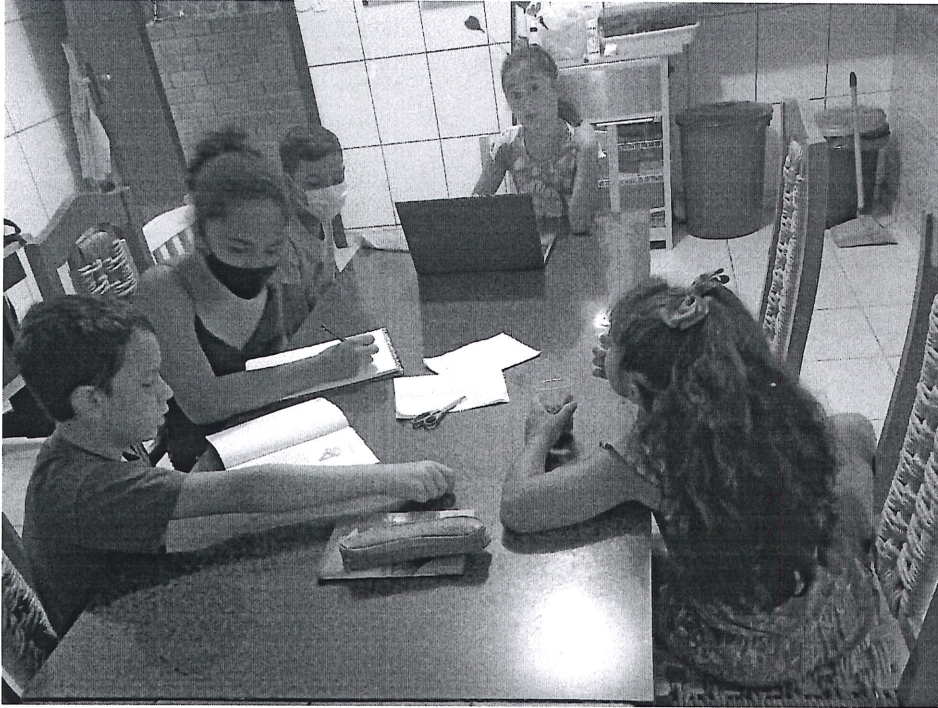


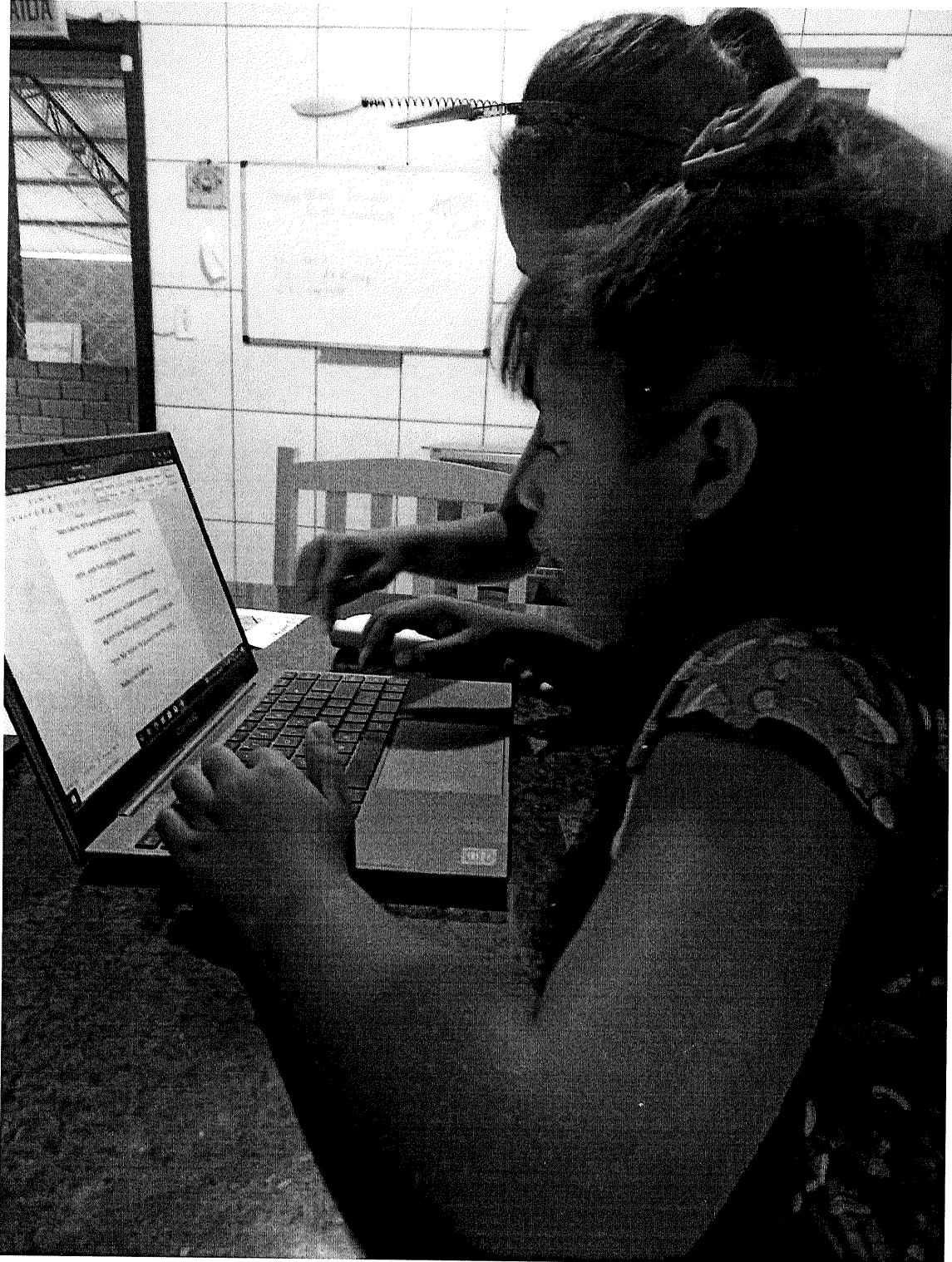






OFICINA: Dia da Leitura





A.M.D.C.B - Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca

A A.M.D.C.B apresenta seu projeto GARANTIR É PRECISO

que consiste em garantir a oferta de oficinas lúdicas interativas de esportes, educação ambiental, artesanato e culinária com objetivo central de promover a diminuição da situação de vulnerabilidade social através do acesso a ações que fomentem e contemplem as definições da garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes previstos como PRIORIDADE ABSOLUTA lei federal 8.069 /90 ECA estatuto da criança e do adolescente

A A.M.D.C.B apresenta suas Oficinas direcionadas crianças e adolescentes GARANTIR É PRECISO junto ao CMDCA, visando atuar como braço do poder público buscando através de suas oficinas aqui apresentados, para que tenhamos uma melhoria na GARANTIA da OFERTA DE AÇÕES PREVENTIVAS e AUXILIARES AO COMBATE A VIOLAÇÕES DE DIREITOS E Vulnerabilidades Sociais em que se encontram as crianças e adolescentes e suas famílias residentes no Bairro Casa Branca e seus arredores no Município de Itapema.

Trazendo uma metodologia específica para o desenvolvimento das ações, trazido pela covid-19 até a sua normalidade.

IDENTIFICAÇÃO

DA ENTIDADE:

Nome: Associação de Moradores do Bairro Casa Branca
CNPJ: 03.138.083/0001-78.
Data de criação: 16/03/1999.
Endereço Completo: Rua: 802, 655 Casa Branca Itapema-SC
Telefone: 47 99701-4888(Juliana)
E-mail: ambcasabranca@gmail.com

DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS:

Nome: Ivanor Provin
Cargo: Presidente
Data do início do Mandato: 20/10/2019 Termino do Mandato 20/10/2022
Endereço Completo: Rua: 802, 236 Casa Branca Itapema-SC
Telefone: 47 99701-4888(Juliana)
E-mail: ambcasabranca@gmail.com
Responsável Técnica: Juliana Baraniuk Dunker.

A.M.D.C.B. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA.

Associação de Moradores Casa Branca é uma entidade sem fins lucrativos fundada no dia 16 de março de 1999. E Tem por objetivo garantir a oferta e o acesso à comunidade a atividades socioeducativas por meio de oficinas educacionais, culturais, esportivas, dispondo de um local organizado e seguro para os participantes das atividades oferecidas. Contando com (Educadores sociais/ oficineiros) devidamente qualificados para o atendimento de crianças e adolescentes .

As atividades são administradas com recursos de contribuição espontânea, além de contarmos com parcerias com a Secretaria de Cultura do Município de Itapema e repasse financeiro através de termo de colaboração Lei 13019/14 devidamente deliberados pelo CMDCA Art 88 ECA disponibilizados especificamente ao Fundo Da Infância e Adolescência.

Termos de colaboração já cumpridos e finalizados por nossa entidade ente a PMI-Pref Municipal de Itapema e AMDCB-Associação de Moradores do Bairro Casa Branca:

- | | |
|---|---|
| 1. Termo de colaboração 091/2016 | 5. Termo de colaboração 110/2016 |
| 2. Termo de colaboração 016/2016 | 6. Termo de colaboração 009/2018 |
| 3. Termo de colaboração 094/2016 | 7. Termo de colaboração 016/2019 |
| 4. Termo de colaboração 093/2016 | 8. Termo de colaboração 003/2021 |

Uma entidade reconhecida pela população do bairro e seus arredores pela relevância do trabalho desenvolvido em suas oficinas, que contribuem de forma significativa e impactam a vida de crianças adolescentes e suas famílias destacamos em especial uma menção junto a Câmara de Vereadores do Município de Itapema, indicada com uma premiação de destaque – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL do ano de 2017.

Hoje temos a possibilidade de ofertar 06(seis) Oficinas para atendimento de até 140 (cento e quarenta) alunos entre crianças e adolescentes, que conta com uma estrutura composta de:

- 4 salas independentes (artesanato, costura, música e dança)
- 1 cozinha equipada
- Quadra poliesportiva
- 3 banheiros (01 deles com acessibilidade para cadeirantes)

Devido à forte expansão econômica, principalmente na área da construção civil e pela valorização do potencial turístico do município, faz com que exista um aumento do fluxo migratório, trazendo ao município famílias em busca de uma melhor qualidade de vida contribuindo diretamente para o aumento significativo na população jovem e vulnerável da região. De fácil constatação de um cenário alarmante da quantidade de crianças e adolescentes pelas ruas dos bairros, Altos São Bento, Sertãozinho e Casa Branca.

Conforme dados do Diagnóstico da Situação das Crianças e Adolescentes do Município de Itapema os moradores dos Bairros; Casa Branca, Alto São Bento e Sertãozinho, tem situação de vulnerabilidade mais acentuada e suas crianças e adolescentes se encontram com os seus direitos a convivência violada.

Casa Branca: 4,1% Alto São Bento: 15,1% Sertãozinho: 13,7%

Fonte: DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE ITAPEMA/SC

Levando em conta que crianças e adolescentes estão mais expostos aos problemas sociais e seus reflexos acreditamos que através de ações que visem a garantia da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes , fundamentais e sociais além de um olhar humanizado conforme ART 13 ECA e com a utilização de recursos públicos específicos para a infância e adolescência (FIA), podemos atuar como agentes transformadores sociais e assim conduzir e inserir jovens com maior autonomia para serem protagonistas da sua vida social e profissional, conforme descrito na CF de 1988 plenamente desenvolvido e preparado para o exercício de sua cidadania e qualificado para o seu trabalho fortalecendo seus vínculos com a família e a comunidade .

OBJETIVOS GERAIS

O objetivo geral é garantir a oferta de acesso a Oficinas lúdicas, pedagógicas e socioeducativas e esportiva, que venham de encontro com as demandas já apontadas pelo diagnóstico sócio territorial da comunidade onde operamos visando, a humanização das ações ART 13 ECA, além de contribuir e proporcionar a todos um crescimento e ganho social através da efetivação das políticas públicas para a infância e adolescência .

- **Garantia de acesso aos direitos fundamentais constituídos no ECA lei 8069/90**
- **Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes ART 16 IV,V ECA do direito a liberdade e respeito.**
- **Fortalecer vínculos contribuindo na melhoria da Convivência Familiar e Comunitária ART 19 ECA**
- **Oficinas com espaço garantido a Inclusão de Alunos Com Necessidades Especiais;**

TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS:

O nosso projeto estará contemplando um total de até 66(sessenta e seis) alunos distribuídos nas oficinas abaixo

OFICINAS:

1. OFICINA: APRENDENDO A CULINÁRIA:

Oficina com foco principal em fomentar a convivência familiar, alimentação saudável, autonomia, bons modos a mesa, higiene pessoal, incentivo à leitura através das receitas, trabalhar a matemática através das medidas, disciplina e trabalho em equipe.

2. OFICINA: DIA DA LEITURA:

A ideia dessa oficina é despertar e desenvolver o hábito e o prazer da leitura, incentivando e promovendo o desenvolvimento do cidadão no aspecto cognitivo e enriquecimento do vocabulário

OFICINA: APRENDENDO A CULINÁRIA

Com o decorrer do tempo identificamos situações de real necessidade que merecem um olhar todo especial para com a alimentação de nossos frequentadores, aí nasce a **OFICINA APRENDENDO A CULINÁRIA**.

Uma atividade que além de ter um cunho pedagógico, vem contribuir para as refeições diárias de participantes, busca-se através desta oficina também fomentar a nossa necessidade diária de promover um lanche para todos os alunos da oficina APRENDENDO A CULINÁRIA. Acreditando que o espaço "cozinha" sirva para além de se alimentar, crie um ambiente propício para aprendizagem, confraternização e excelente método de aproximação familiar. É na cozinha que a família se reúne diariamente podendo assim passar um tempo juntos após suas atividades diárias.

O ato de cozinhar estimula o bom hábito de se alimentar no que diz respeito à escolha dos alimentos para o preparo de uma alimentação saudável e trivial. Incluindo alimentos frescos de boa qualidade como frutas, legumes tornando assim crianças e adolescentes mais saudáveis.

Para isso precisamos vincular a cozinha com o desenvolvimento cultural e social dos participantes. Podendo ao término do trabalho identificar receitas, utilizar a laboratório de informática na escolha dos pratos a ser elaborados bem como origem escolha dos ingredientes. E reforço na prática da escrita e estimulação da redação na confecção de seu próprio caderno de receita, que será posteriormente compartilhado com seus familiares.

OBJETIVOS

Auxiliar crianças e adolescentes da faixa de 6 a 17 anos, para que através da oficina de culinária sejam qualificados para produzir uma boa alimentação, visando boas ações para si e no seu convívio familiar, assim melhorando a sua condição de vulnerabilidade social. Promovendo ações como:

1. Valorizar a importância junto ao meio ambiente através da **RECICLAGEM** do Lixo.
2. Reconhecer o valor nutricional dos alimentos.
3. Mostrar a importância da alimentação para a vida.
4. Conscientizar a respeito do reaproveitamento de alimentos não perecíveis.
5. Desenvolver capacidade e critérios na escolha dos alimentos.
6. Estimular a conhecer novos alimentos.
7. Ensinar bons modos à mesa.
8. Mostrar noção de higiene e manuseio de alimentos.
9. Proporcionar trabalhos em equipe.
10. Enfatizar o armazenamento apropriado para os alimentos.

META:

Promover o atendimento direto de até 36(trinta e seis) alunos divididos em (03) turmas semanais com horários já distribuídos.

Na oficina APRENDENDO A CULINÁRIA, temos um espaço todo especial para garantir a **INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, visando uma melhora na sociabilização na vida desses alunos, podendo oportunizar momentos de crescimento e desenvolvimento na sua autonomia para tal atividade, de crianças e adolescentes com necessidades especiais.

QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS:

- 36(trinta e seis) alunos mensais divididos em 03(tres) turmas de 12(doze) alunos;

METODOLOGIA:

O desenvolvimento inicial das aulas será através de pesquisa entre os inscritos buscando colher os conhecimentos práticos e teóricos de cada um, onde serão passadas noções básicas de higiene e manuseio dos alimentos, bem como análise criteriosa de validade e aspectos dos alimentos.

As receitas serão escolhidas em livros, laboratório de informática baseados em um cardápio elaborado pela coordenação da oficina.

Durante o desenvolvimento das aulas poderão ser abordados assuntos pertinentes as disciplinas de Português com a leitura das receitas e dos rótulos das embalagens, aprimorando a leitura, matemática trabalhando as unidades de medidas, geografia fazendo referência a origem dos alimentos e ainda história com o estudo da cultura e receitas regionais. Além de aumentar o universo informacional cultural dos alunos através de receitas originarias de países distintos.

ESTRUTURA:

As aulas da oficina de Culinária serão administradas de acordo com o cronograma. A Associação de Moradores Casa Branca conta com um espaço apropriado para as atividades, contando com uma Cozinha ampla e com ambiente devidamente adequado e equipado com:

- 02- Geladeiras com freezer;
- 01- Fogão c/ seis bocas e forno;
- 01- Forno elétrico;
- 01- Batedeira
- 01- Liquidificador;
- 01- Bancada em mármore;
- 01- Mesa c/ cadeiras;
- Armários amplos c/ chaves;
- Pia c/ armário;
- Churrasqueira;
- Utensílios em geral
- Cesto de lixo para coleta seletiva;
- Suporte para água mineral;

IMPACTO:

Sabendo da importância de uma alimentação saudável, da carência de informações e da dificuldade financeira de algumas famílias residentes no bairro e arredores do Casa Branca. Esta oficina visa informar e qualificar uma parte significativa de crianças e adolescente e seus familiares, na boa escolha de seus alimentos.

Buscamos com a oficina aliado ao uso da tecnologia, complementando as experiências em sala de aula. Despertar o interesse para a culinária envolvendo família no que diz respeito às receitas tradicionais unindo a comunidade através dos alimentos.

TEMPO ESTIMADO DA OFICINA:

Duração de 11(onze) meses com encontros conforme definido em cronograma de datas e horários.

Horários das aulas:

Segundas-Feiras	13:30:00 as 18:00:00	HIGIENIZAÇÃO	13:30:00 as 13:45:00
Quartas-Feiras	08:30:00 as 11:30:00	HIGIENIZAÇÃO	08:30:00 as 11:45:00
Sextas-Feiras	13:30:00 as 18:00:00	HIGIENIZAÇÃO	13:30:00 as 13:45:00

AVALIAÇÃO:

A avaliação da oficina será através de relatórios mensais entregues a coordenação da associação, contendo informações acerca da satisfação dos alunos bem como sugestões e críticas desempenho dos alunos, regularidade e com atividades realizadas.

MATERIAS E CUSTOS DA OFICINA:

Orçamento com despesas dos alimentos:

Não apresentaremos orçamento prévio e detalhado das mercadorias a serem adquiridas na oficina, pois trata-se de uma definição de receitas definidas em momento oportuno durante a execução do cronograma da oficina, até porque temos que aproveitar a sazonalidade da época para elaboração dos cardápios, e também temos que ressaltar as alterações e variações nos custos dos alimentos a serem comprados.

PREVENÇÃO COVID-19

Seguindo protocolo de segurança exigido para prevenção do contágio e disseminação do COVID19 será obrigatório a HIGIENIZAÇÃO dos equipamentos e matérias com álcool gel e uso de mascarar para proteção respiratória bem como a aferição da temperatura corporal de todos os alunos e professores, vamos dividir as turmas para melhorar o distanciamento necessário para segurança de todos.

OFICINA: DIA DA LEITURA

Percebemos que a realidade atual vem afastando cada vez mais nossos alunos do ato de ler. Aspectos como computadores, celulares, videogames, TV, o acesso restrito a leitura no núcleo familiar, e a falta de incentivo, têm ocasionado pouco interesse para leitura e por consequência dificuldades marcantes que sentimos na escola: vocabulário precário, reduzido e informal, dificuldade de compreensão, erros ortográficos, poucas produções significativas dos alunos, conhecimentos restritos aos conteúdos escolares.

Faz-se entanto necessário que se busque resgatar o valor da leitura, como ato de prazer e requisito para emancipação social e promoção da cidadania.

Sabemos que através da leitura o ser humano consegue se transportar para o desconhecido, explorá-lo, decifrar os sentimentos e emoções que o cercam e acrescentar vida ao sabor da existência. Pode então, vivenciar experiências que propiciem e solidifiquem os conhecimentos significativos de seu processo de aprendizagem.

Neste sentido pensamos como é importante despertar o gosto pela leitura, o amor ao livro, a consciência da importância de se adquirir o hábito de ler.

O aluno deve perceber que a leitura é o instrumento chave para alcançar as competências necessárias a uma vida de qualidade, produtiva e com realização. Sabemos que, do hábito de leitura dependem outros elos no processo de educação. Sem ler, o aluno não sabe pesquisar, resumir, resgatar a ideia principal do texto, analisar, criticar, julgar, posicionar-se.

OBJETIVO:

- Despertar o prazer da leitura e aguçar o potencial cognitivo e criativo das crianças;
- Promover o desenvolvimento do vocabulário, favorecendo a estabilização de formas ortográficas;
- Possibilitar o acesso aos diversos tipos de leitura, buscando efetivar enquanto processo a leitura e a escrita. Estimular o desejo de novas leituras;
- Possibilitar a vivência de emoções, o exercício da fantasia e da imaginação;
- Possibilitar produções orais, escritas e em outras linguagens;
- Proporcionar ao indivíduo através da leitura, a oportunidade de alargamento dos horizontes pessoais e culturais, garantindo a sua formação crítica e emancipadora.

METODOLOGIA:

Iniciar o dia da leitura, através de algumas ações de motivação sobre a importância da leitura.

O cronograma para o dia de leitura é pré-definido e repassado aos alunos, ocorrendo semanalmente. Os alunos poderão trazer material do seu interesse para leitura no dia. Ao mesmo tempo, o educador poderá oferecer aos alunos, gêneros de leitura variados:

Poesia, piada, contos, literatura infanto-juvenil, histórias em quadrinhos, artigos informativos, etc e/ou dirigir a aula de leitura a um tema específico.

A nossa oficina contará com a parceria da Biblioteca Pública do Município para utilização dos materiais. Serão temas de nossas aulas, livros que abordam temas como:

- Folclore brasileiro;
- Bullying;
- Artes;
- História;
- Outros.

QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS:

- 30 (Trinta) alunos mensais divididos em 06(seis) turmas que serão divididas em 02 semestres, assim podemos atingir um maior número de alunos.

Em função do protocolo de prevenção do contágio da covid19, vamos aumentar o número de aulas para melhorar o distanciamento e a segurança de todos dos alunos durante o período de vigência da pandemia.

ESTRUTURA:

A estrutura da A.M.D.B.C. disponibiliza um espaço apropriado e equipado para desenvolver esta atividade.

Esse projeto prevê a aquisição:

- Notebook. Orçamento anexo

TEMPO ESTIMADO DA OFICINA:

Duração de 11(onze) meses, com 03(três) aulas semanais

Horários das aulas:

terças-feiras	08:00:00 as 12:00:00	HIGIENIZAÇÃO 08:00:00 as 08:15:00
Quartas-feiras	16:00:00 as 18:00:00	HIGIENIZAÇÃO 16:00:00 as 16:15:00
Quintas-feiras	16:00:00 as 18:00:00	HIGIENIZAÇÃO 16:00:00 as 16:15:00

AVALIAÇÃO:

A avaliação será processual, realizada a cada aula.

Deverá ser utilizado como referencial norteador os exercícios solicitados em aulas anteriores.

PREVENÇÃO COVID-19

Seguindo protocolo de segurança exigido para prevenção do contágio e disseminação do COVID19 será obrigatório a HIGIENIZAÇÃO dos equipamentos e matérias com álcool gel e uso de mascaras para proteção respiratória bem como a aferição da temperatura corporal de todos os alunos e professores, vamos dividir as turmas para melhorar o distanciamento necessário para segurança de todos.

DADOS DA EQUIPE EXECUTORA:

Oficinas Casa Branca	Oficineiro Responsável	CPF	Endereço	e-mail
Aprendendo a Culinária	Rafaela Costa Dunker	114.142.729-01	Rua 802, 758	julianadunker2013@gmail.com
Dia da leitura	Juliana Baraniuk Dunker	019.030.459-67	Rua 406B, 871	julianadunker2013@gmail.com

DETALHAMENTO DOS CUSTOS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Etapas	Jan /2022	Fev/2022	Mar /2022	Abr /2022	Mai /2022	Jun /2022
Meta Exercício 2022	R\$ 6.026,57	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00

Etapas	Jul /2022	Ago /2022	Set /2022	Out /2022	Nov /2022	Dez /2022
Meta Exercício 2022	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	

CUSTO FINAL DO PROJETO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO B. CASA BRANCA

Descrição	Valores Mensais c/ honorários	Valores Mensais com despesas c/supermercados	Valor total com matérias, equipamentos, e outras despesas.	Quant Parcelas	Valor Total
Aprendendo a Culinária	R\$ 1.800,00	R\$ 1.300,00		11	R\$ 36.000,00
Dia da leitura	R\$ 1.300,00		R\$ 1.626,57	11	R\$ 17.226,57

Total Geral R\$ 50.026,57

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado, como CONTRATANTE, Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca, com sede na rua 802, nº 655, bairro Casa Branca, cidade de Itapema, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob nº 03138083/0001-78, neste ato representado pelo Presidente Ivanor Provim, CPF: 949.224.389-04, e de outro lado, como CONTRATADO, Juliana Costa Dunker, nacionalidade brasileira, estado casada, CPF 019.030.459-67, têm entre si como justo e contratado o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira

O CONTRATADO compromete-se a prestar serviços de coordenação de oficinas, conforme projeto Garantir é Preciso, documento anexo, conforme contrato número 021/2021, vinculado a prefeitura de Itapema.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Segunda

Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, de acordo com a conveniência do CONTRATANTE e com a disponibilidade do contratado.

Cláusula terceira

O CONTRATADO deverá ter como base o projeto Garantir é Preciso, no desenvolvimento das atividades e ser fiel a metodologia proposta no mesmo, e seguir orientação do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

O CONTRATADO se compromete a realizá-lo no tempo, local e seguindo as especificações combinadas.

Parágrafo Segundo

O projeto será realizado em 11(onze) meses à partir da data de assinatura do contrato 0021/2021.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta

Em remuneração pelos serviços ora ajustados, o CONTRATADO receberá a quantia de R\$ (1.300,00 um mil e trezentos reais) mensais, paga da seguinte forma: através de relatórios e notas fiscais apresentados e aprovados pela comissão. Ficando ciente o CONTRATO que este e o valor bruto faltando o cálculo dos descontos de taxas e impostos.

DO PRAZO

Cláusula Quinta

O prazo de vigência deste instrumento será de 11 (onze) meses, a partir de 01/01/2022 podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo durante esse período, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prejuízo de multa contratual estipulada na cláusula sexta.

DA PENALIDADE

Cláusula Sexta

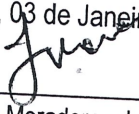
Caso o CONTRATADO venha a rescindir o presente contrato antes do prazo convencionado, sem justa causa, terá que pagar ao CONTRATADO o valor adicional que desembolsara o órgão para contratar o mesmo serviço em condições mais onerosas.

DO FORO

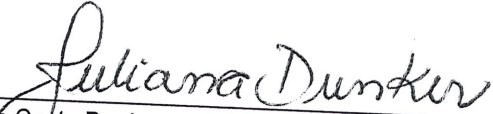
Cláusula Sétima

Fica eleito o foro da Comarca em Itapema para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 2 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Itapema/SC, 03 de Janeiro de 2022



Associação de Moradores do Bairro Casa Branca
CNPJ nº 03.138.083/0001-78
Ivanor Provim.
Presidente



Juliana Costa Dunker
CPF.: 049.030.459-67

Testemunhas:

01 _____

02 _____

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado, como CONTRATANTE, Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca, com sede na rua 802, nº 655, bairro Casa Branca, cidade de Itapema, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob nº 03138083/0001-78, neste ato representado pelo Presidente Ivanor Provim, CPF: 949.224.389-04, e de outro lado, como CONTRATADO, Rafaela Costa Dunker, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, CPF 114.142.729-01, têm entre si como justo e contratado o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira

O CONTRATADO compromete-se a prestar serviços de coordenação de oficinas, conforme projeto Garantir é Preciso, documento anexo, conforme contrato número 021/2021, vinculado a prefeitura de Itapema.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Segunda

Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, de acordo com a conveniência do CONTRATANTE e com a disponibilidade do contratado.

Cláusula terceira

O CONTRATADO deverá ter como base o projeto Garantir é Preciso, no desenvolvimento das atividades e ser fiel a metodologia proposta no mesmo, e seguir orientação do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

O CONTRATADO se compromete a realizá-lo no tempo, local e seguindo as especificações combinadas.

Parágrafo Segundo

O projeto será realizado em 10(dez) meses à partir da data de assinatura do contrato 003/2021.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta

Em remuneração pelos serviços ora ajustados, o CONTRATADO receberá a quantia de R\$ (1.800,00 um mil e oitocentos reais) mensais, paga da seguinte forma: através de relatórios e notas fiscais apresentados e aprovados pela comissão. Ficando ciente o CONTRATO que este e o valor bruto faltando o cálculo dos descontos de taxas e impostos.

DO PRAZO

Cláusula Quinta

O prazo de vigência deste instrumento será de 11 (onze) meses, a partir de 01/01/2022 podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo durante esse período, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prejuízo de multa contratual estipulada na cláusula sexta.

DA PENALIDADE

Cláusula Sexta

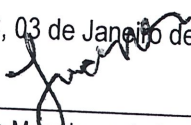
Caso o CONTRATADO venha a rescindir o presente contrato antes do prazo convencionado, sem justa causa, terá que pagar ao CONTRATADO o valor adicional que desembolsara o órgão para contratar o mesmo serviço em condições mais onerosas.

DO FORO

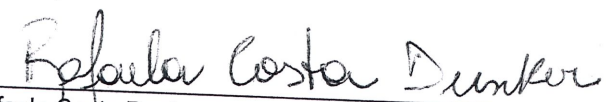
Cláusula Sétima

Fica eleito o foro da Comarca em Itapema para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 2 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Itapema/SC, 03 de Janeiro de 2022



Associação de Moradores do Bairro Casa Branca
CNPJ nº 03.138.083/0001-78
Ivanor Provim.
Presidente

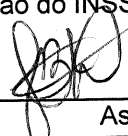


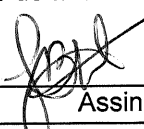
Rafaela Costa Dunker
CPF: 114.142.729-01

Testemunhas:

01 _____

02 _____

Empresa : 2023 - ASSOCICAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA		Data do serviço : 28/02/2022		RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Endereço : RUA 802, 655					
CNPJ/CEI : 03.138.083/0001-78		Centro de Custo :			
Recebi da empresa acima identificada, pela prestação de serviços abaixo relacionados, a importância de R\$ 1.157,00 (um mil cento e cinquenta e sete reais)					
Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
30	Honorário Autônomo		1.300,00		
9105	Inss Contribuinte Individual	11,00		143,00	
			1.300,00	143,00	
			Líquido >>>	1.157,00	
Nome : JULIANA BARANIUK DUNKER		Inscrição do INSS: 125.16130.47.5			
CPF: 019.030.459-67		 Assinatura			
ITAPEMA, 28 de Fevereiro de 2022.					
Este recibo deve ser guardado durante 10(dez) anos para efeito de fiscalização.					

Empresa : 2023 - ASSOCICAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA		Data do serviço : 28/02/2022		RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Endereço : RUA 802, 655					
CNPJ/CEI : 03.138.083/0001-78		Centro de Custo :			
Recebi da empresa acima identificada, pela prestação de serviços abaixo relacionados, a importância de R\$ 1.157,00 (um mil cento e cinquenta e sete reais)					
Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
30	Honorário Autônomo		1.300,00		
9105	Inss Contribuinte Individual	11,00		143,00	
			1.300,00	143,00	
			Líquido >>>	1.157,00	
Nome : JULIANA BARANIUK DUNKER		Inscrição do INSS: 125.16130.47.5			
CPF: 019.030.459-67		 Assinatura			
ITAPEMA, 28 de Fevereiro de 2022.					
Este recibo deve ser guardado durante 10(dez) anos para efeito de fiscalização.					



ISS @ ITAPEMA - SC. GOV. 912
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - 82.572.207/0001-03

93
 Recibo Sacado

*** DÉBITO REFERENTE A NOTA FISCAL AVULSA Nº 21944 ***

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE

* A QUITAÇÃO DESTE BOLETO NÃO COBRE AS CUSTAS PROCESSUAIS DE EXECUÇÃO FISCAL QUE PORVENTURA ESTEJAM EM ANDAMENTO.

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

PÁGINA 1 de 1

CADASTRO - NOME DO SACADO				LOGRADOURO			
43659 - JULIANA BARANIUK DUNKER - 019.030.459-67				RUA 406 B			
NÚMERO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO.	
871	88220000	MORRETES	ITAPEMA	SC			

COMPOSIÇÃO FATO GERADOR

Exercício	Descrição da Dívida
2022	ISSQN NOTA AVULSA

CADASTRO	Nº CNPJ/CPF	TIPO CADASTRO	
43659	019.030.459-67	CONTRIBUINTE	
LOGRADOURO		NÚMERO	CEP
RUA 406 B		871	88220000
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF
MORRETES		ITAPEMA	SC
EDIFÍCIO	APTO.	LOTEAMENTO	QUADRA
			LOTE

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO - ID: 8096182

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	NOSSO NUMERO	VALOR TOTAL	LINHA DIGITÁVEL
28/02/2022	02/03/2022	14000000000307461-2	R\$ 39,00	10490.71200 27000.100043 00030.746150 3 89120000003900
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		USUÁRIO DO SISTEMA	AGÊNCIA - REFERÊNCIA DO BOLETO	
		161503 - ANDRÉ LUIZ BASILIO	3298 / 071202-7 - Boleto Caixa Econômica (Ficha)	
			PARCELAS 1 / 1	

BauHaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)

— AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO —



104-0

10490.71200 27000.100043 00030.746150 3 89120000003900

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO		
"PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE"					02/03/2022		
CEDENTE					AGÊNCIA/CÓDIGO DO CEDENTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - 82.572.207/0001-03 - AV. NEREU RAMOS, CENTRO - 134					3298 / 071202-7		
DATA DO DOCUMENTO	NR. DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO		
28/02/2022	000000000307461	DV	N	28/02/2022	14000000000307461-2		
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE	PARCELA	QUANTIDADE	VALOR	1 (=) VALOR DO DOCUMENTO	
	CR	R\$	1 / 1		X	R\$ 39,00	
Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente)					(-) DESCONTO / ABATIMENTO:		
*** NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO ***							
* SR(A). CAIXA, NÃO RECEBER PAGAMENTO COM CHEQUES *					(+) JUROS / MULTA:		
Exercício(s): - 2022					(=) VALOR COBRADO:		
PAGADOR:					LOGRADOURO		
43659 - JULIANA BARANIUK DUNKER - 019.030.459-67					RUA 406 B		
NÚMERO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO.	
871	88220000	MORRETES	ITAPEMA	SC			

SACADOR / AVALISTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

USUÁRIO: 161503 - ANDRÉ LUIZ BASILIO / BauHaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)





Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 03.138.083/0001-78	Razão Social ASSOCICAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA		
Período de Apuração Fevereiro/2022	Data de Vencimento 18/03/2022	Número do Documento 07.16.22061.7610700-5	Pagar este documento até 18/03/2022
Observações Nº Recibo Declaração: 50000036122735			Valor Total do Documento 403,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	143,00			143,00
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:02/2022 Vencimento:18/03/2022				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	260,00			260,00
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:02/2022 Vencimento:18/03/2022				
	Totais	403,00			403,00

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

073-738061628-6

LOT:20.018808-9

Nº BANCO/AGÊNCIA:104/3298 TERMINAL:031324
AG. VINCULADA:3298
CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
DATA DO PGTO:14/MAR/2022 HORARIO:12:05:48
LOCALIDADE:ITAPEMA

AGENTE ARRECADADOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CODIGO DE BARRAS:

858100000048 030003852204
770716220615 761070058950

DATA DO PAGAMENTO: 14/03/2022
NUMERO DOCUMENTO = 07162206176107005
VALOR DO DOCUMENTO: 403,00

SENDA (Versão:5.0.9)

Página:

1ª VIA

85810000004 8 03000385220 4 77071622061 5 76107005895 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Comprovante de Pagamento de Bolet

55

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 10490.71200
27000.100043
00030.746150 3
89120000003900

Instituição Emissora - Nome do Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código do Banco: 104

Código do ISPB: 360305

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: PM DE ITAPEMA ALVARA ISS

Nome/Razão Social: PM DE ITAPEMA ALVARA ISS

CPF/CNPJ: 82.572.207/0001-03

Pagador Sacado

Nome/Razão Social: JULIANA BARANIUK DUNKER

CPF/CNPJ: 019.030.459-67

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: RAFAELA C DUNKER

CPF/CNPJ: 114.142.729-01

Data do Vencimento: 02/03/2022

Data de Efetivação do pagamento / Agendamento: 02/03/2022

Valor Nominal do Bolet: 39,00

Juros (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 39,00

Valor Pago (R\$): 39,00

Data/hora da operação: 28/02/2022 12:38:07

Código da operação: 5999984605

Chave de Segurança: 6V25HKW8XFJVMXPZ

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

NOVO BOLETO

RETORNAR



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 3298 / 003 / 00002983-6
Conta destino: 3298 / 1288 / 000808790297-0

Nome destinatário: RAFAELA C DUNKER
Quantidade de vezes:
Valor: R\$ 1.800,00

Data de débito: 02/03/2022
Data/hora da operação: 02/03/2022 11:55:36

Código da operação: 370775594
Chave de segurança: XY322F4EU2KLR37H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

56

57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

PARECER DO GESTOR	1044/2022, de 17 de MARÇO de 2022
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO MORADORES DO BAIRRO CASSA BRANCA
CNPJ	03.138.083/0001-78
RESPONSÁVEL	IVANOR PROVIN
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 003/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 7/2022, R\$ 50.026,57
VALOR DO REPASSE	OP n. 13/2022 - R\$ 4.400,00, processado em 24-02-2022
PROJETO	Execução de atividades ligadas as crianças e adolescentes - Projeto cursos de culinária

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FIA, conforme Termo de Colaboração n. 021/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **24 de fevereiro de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **14 de março de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado algumas irregularidades quanto aos documentos apresentados, a saber:

ITEM VI - EXTRATOS:

Neste item, deve ser apresentado o extrato bancário com a movimentação completa do período da execução da despesa, no qual estará evidenciado o ingresso e a saída dos recursos. **Encaminhar nova cópia.**

ITEM XI - RELATÓRIOS:

Relatório firmado por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quando da aplicação dos recursos repassados. **Encaminhar novo relatório e devidamente assinados.**

58

ITEM XV - GFIP:

Encaminhar cópia do período.

RECOMENDAÇÕES:

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 17 de março de 2022



ADEMEVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151

< Extrato por período

Horários e limites



Extrato			
DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR
01/02/2022	012345	CRED.PIX	250,00 C
		Saldo	13.297,77 C
04/02/2022	042344	ENVIO.PIX	2.400,00 D
		Saldo	10.897,77 C
04/02/2022	042344	ENVIO.PIX	155,00 D
		Saldo	10.742,77 C
04/02/2022	042344	ENVIO.PIX	2.400,00 D
		Saldo	8.342,77 C
07/02/2022	072344	CRED.PIX	40,00 C
		Saldo	8.382,77 C
07/02/2022	072344	ENVIO.PIX	2.400,00 D
		Saldo	5.982,77 C
09/02/2022	091308	TEV.MESM.T	2,40 D
		Saldo	5.980,37 C
09/02/2022	092344	ENVIO.PIX	3.100,00 D
		Saldo	2.880,37 C
10/02/2022	102344	ENVIO.PIX	400,00 D
		Saldo	2.480,37 C
16/02/2022	090258	PG.ORG GOV	403,00 D
		Saldo	2.077,37 C
18/02/2022	182344	ENVIO.PIX	100,00 D
		Saldo	1.977,37 C
20/02/2022	000000	REM.BASICA	2,18 C
		Saldo	1.979,55 C
20/02/2022	000000	CRED.JUROS	9,90 C
		Saldo	1.989,45 C
22/02/2022	222344	ENVIO.PIX	230,00 D
		Saldo	1.759,45 C
22/02/2022	222344	ENVIO.PIX	300,00 D
		Saldo	1.459,45 C

RETORNAR

LISTA DE PRESENÇA PROJETO GARANTIR É PRECISO

Data 01 / 02 / 2022

Agathá J. Simões	x Agathá
Amanda U. Costenhe	x Amanda
Luana Golfe	Luana
Isorena de Souza	Isorena
Maria G. Niccolletti	MARIA
Ryan S. de Carvalho	Ryan

Data 02 / 02 / 2022

Alvaro Gitter	. alvaro
Esteban Cordoso	R=TEBAN
Richard Beomar	RICHARD
Bernardo Ferreira	Bernardo
Enzo da Silva	ENZO
Antonio Lucas	Antonio

Data 04 / 02 / 2022

Alice Machado	Alice
Ana Rosa Silva	Ana
Beatriz Schisi	. Beatriz.
Daniel Sulbocher	. DANIEL
Fernanda Araujo	. Fernanda.

Data 04 / 02 / 2022

Leorianys Cordoso	. Leorianys
Maria Sulbocher	x Maria
Lauro Ferreira	Lauro

LISTA DE PRESENÇA PROJETO GARANTIR É PRECISO

Data 08/02/2022

Amanda V. Costanha	Amanda Vitória Costanha
Ana Beatriz	ANA
Desiree Schmitz	* DESIREE
Manuela	* MANUELA A. D.

Data 09/02/2022

Liana T. Golfe	Liana
Lorena	Lorena
Gustavo	Gustavo
João Gabriel	* JOAO GABRIELS CHMITZ
Esteban Cordoso	ESTEBAN
Richard Beemar	RICHARD

Data 11/02/2022

Alice Machado	* Alice
Ana Rosa Silva	* Ana
Beatriz Souza	* Beatriz
Fernanda Araujo	* FERNANDA
Eloisa Rocha	ELOISA
Maria E. Souza	* Maria

Data 11/02/2022

Mikaela Silva	* MIKAELA
Beuannys Cordoso	* Beuannys
Valéria Oliveira	* Valeria
Milena Fagundes	Milena

LISTA DE PRESENÇA PROJETO GARANTIR É PRECISO

Data 15/02/2022

Ana Beatriz Trindade	ana beatriz
Aline Sobral Costa	Aline
Emanuel Trindade	emanuel trindade
Guilherme Provin	Guilherme Amaral P.
Iris Sophia	IRIS SOPHIA

Data 16/02/2022

Liana	Liane
Maria C. Fagundes	Maria
Maria Oduarda	MARIA
Manuela	MANU

Data 18/02/2022

Agatha Gomes	AGATHA
Amanda Costeira	AMANDA
Lorena Silva	LORENA

Data 22/02/2022

Alvaro Jettin	Alvaro
Esteban Cardoso	ESTEBAN
Richard Belmont	RICHARD

A.M.D.C.B - Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca

A A.M.D.C.B apresenta seu projeto GARANTIR É PRECISO

que consiste em garantir a oferta de oficinas lúdicas interativas de esportes, educação ambiental, artesanato e culinária com objetivo central de promover a diminuição da situação de vulnerabilidade social através do acesso a ações que fomentem e contemplem as definições da garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes previstos como PRIORIDADE ABSOLUTA Lei federal 8.069 /90 ECA estatuto da criança e do adolescente

A A.M.D.C.B apresenta suas Oficinas direcionadas crianças e adolescentes GARANTIR É PRECISO junto ao CMDCA, visando atuar como braço do poder público buscando através de suas oficinas aqui apresentados, para que tenhamos uma melhoria na GARANTIA da OFERTA DE AÇÕES PREVENTIVAS e AUXILIARES AO COMBATE A VIOLAÇÕES DE DIREITOS E Vulnerabilidades Sociais em que se encontram as crianças e adolescentes e suas famílias residentes no Bairro Casa Branca e seus arredores no Município de Itapema.

Trazendo uma metodologia específica para o desenvolvimento das ações, trazido pela covid-19 até a sua normalidade.

IDENTIFICAÇÃO

DA ENTIDADE:

Nome: Associação de Moradores do Bairro Casa Branca
CNPJ: 03.138.083/0001-78.
Data de criação: 16/03/1999.
Endereço Completo: Rua: 802, 655 Casa Branca Itapema-SC
Telefone: 47 99701-4888(Juliana)
E-mail: ambcasabranca@gmail.com

DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS:

Nome: Ivanor Provin
Cargo: Presidente
Data do início do Mandato: 20/10/2019 Termina do Mandato 20/10/2022
Endereço Completo: Rua: 802, 236 Casa Branca Itapema-SC
Telefone: 47 99701-4888(Juliana)
E-mail: ambcasabranca@gmail.com
Responsável Técnica: Juliana Baraniuk Dunker.

A.M.D.C.B. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA.

Associação de Moradores Casa Branca é uma entidade sem fins lucrativos fundada no dia 16 de março de 1999. E Tem por objetivo garantir a oferta e o acesso à comunidade a atividades socioeducativas por meio de oficinas educacionais, culturais, esportivas, dispondo de um local organizado e seguro para os participantes das atividades oferecidas. Contando com (Educadores sociais/ oficinairos) devidamente qualificados para o atendimento de crianças e adolescentes .

As atividades são administradas com recursos de contribuição espontânea, além de contarmos com parcerias com a Secretaria de Cultura do Município de Itapema e repasse financeiro através de termo de colaboração Lei 13019/14 devidamente deliberados pelo CMDCA Art 88 ECA disponibilizados especificamente ao Fundo Da Infância e Adolescência.

Termos de colaboração já cumpridos e finalizados por nossa entidade ente a PMI-Pref Municipal de Itapema e AMDCB-Associação de Moradores do Bairro Casa Branca:

- | | |
|---|---|
| 1. Termo de colaboração 091/2016 | 5. Termo de colaboração 110/2016 |
| 2. Termo de colaboração 016/2016 | 6. Termo de colaboração 009/2018 |
| 3. Termo de colaboração 094/2016 | 7. Termo de colaboração 016/2019 |
| 4. Termo de colaboração 093/2016 | 8. Termo de colaboração 003/2021 |

Uma entidade reconhecida pela população do bairro e seus arredores pela relevância do trabalho desenvolvido em suas oficinas, que contribuem de forma significativa e impactam a vida de crianças adolescentes e suas famílias destacamos em especial uma menção junto a Câmara de Vereadores do Município de Itapema, indicada com uma premiação de destaque – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL do ano de 2017.

Hoje temos a possibilidade de ofertar 06(seis) Oficinas para atendimento de até 140 (cento e quarenta) alunos entre crianças e adolescentes, que conta com uma estrutura composta de:

- 4 salas independentes (artesanato, costura, música e dança)
- 1 cozinha equipada
- Quadra poliesportiva
- 3 banheiros (01 deles com acessibilidade para cadeirantes)

Devido à forte expansão econômica, principalmente na área da construção civil e pela valorização do potencial turístico do município, faz com que exista um aumento do fluxo migratório, trazendo ao município famílias em busca de uma melhor qualidade de vida contribuindo diretamente para o aumento significativo na população jovem e vulnerável da região. De fácil constatação de um cenário alarmante da quantidade de crianças e adolescentes pelas ruas dos bairros, Altos São Bento, Sertãozinho e Casa Branca.

Conforme dados do Diagnóstico da Situação das Crianças e Adolescentes do Município de Itapema os moradores dos Bairros; Casa Branca, Alto São Bento e Sertãozinho, tem situação de vulnerabilidade mais acentuada e suas crianças e adolescentes se encontram com os seus direitos a convivência violada.

Casa Branca: 4,1% Alto São Bento: 15,1% Sertãozinho: 13,7%

Fonte: DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES NO MUNICIPIO DE ITAPEMA/SC

Levando em conta que crianças e adolescentes estão mais expostos aos problemas sociais e seus reflexos acreditamos que através de ações que visem a garantia da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes , fundamentais e sociais além de um olhar humanizado conforme ART 13 ECA e com a utilização de recursos públicos específicos para a infância e adolescência (FIA), podemos atuar como agentes transformadores sociais e assim conduzir e inserir jovens com maior autonomia para serem protagonistas da sua vida social e profissional, conforme descrito na CF de 1988 plenamente desenvolvido e preparado para o exercício de sua cidadania e qualificado para o seu trabalho fortalecendo seus vínculos com a família e a comunidade .

OBJETIVOS GERAIS

O objetivo geral é garantir a oferta de acesso a Oficinas lúdicas, pedagógicas e socioeducativas e esportiva, que venham de encontro com as demandas já apontadas pelo diagnóstico sócio territorial da comunidade onde operamos visando, a humanização das ações ART 13 ECA, além de contribuir e proporcionar a todos um crescimento e ganho social através da efetivação das políticas públicas para a infância e adolescência .

- **Garantia de acesso aos direitos fundamentais constituídos no ECA lei 8069/90**
- **Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes ART 16 IV,V ECA do direito a liberdade e respeito.**
- **Fortalecer vínculos contribuindo na melhoria da Convivência Familiar e Comunitária ART 19 ECA**
- **Oficinas com espaço garantido a Inclusão de Alunos Com Necessidades Especiais;**

TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS:

O nosso projeto estará contemplando um total de até 66(sessenta e seis) alunos distribuídos nas oficinas abaixo

OFICINAS:

1. OFICINA: APRENDENDO A CULINÁRIA:

Oficina com foco principal em fomentar a convivência familiar, alimentação saudável, autonomia, bons modos a mesa, higiene pessoal, incentivo à leitura através das receitas, trabalhar a matemática através das medidas, disciplina e trabalho em equipe.

2. OFICINA: DIA DA LEITURA:

A ideia dessa oficina é despertar e desenvolver o hábito e o prazer da leitura, incentivando e promovendo o desenvolvimento do cidadão no aspecto cognitivo e enriquecimento do vocabulário

OFICINA: APRENDENDO A CULINÁRIA

Com o decorrer do tempo identificamos situações de real necessidade que merecem um olhar todo especial para com a alimentação de nossos frequentadores, aí nasce a **OFICINA APRENDENDO A CULINÁRIA..**

Uma atividade que além de ter um cunho pedagógico, vem contribuir para as refeições diárias de participantes, busca-se através desta oficina também fomentar a nossa necessidade diária de promover um lanche para todos os alunos da oficina APRENDENDO A CULINÁRIA. Acreditando que o espaço "cozinha" sirva para além de se alimentar, crie um ambiente propício para aprendizagem, confraternização e excelente método de aproximação familiar. É na cozinha que a família se reúne diariamente podendo assim passar um tempo juntos após suas atividades diárias.

O ato de cozinhar estimula o bom hábito de se alimentar no que diz respeito à escolha dos alimentos para o preparo de uma alimentação saudável e trivial. Incluindo alimentos frescos de boa qualidade como frutas, legumes tornando assim crianças e adolescentes mais saudáveis.

Para isso precisamos vincular a cozinha com o desenvolvimento cultural e social dos participantes. Podendo ao término do trabalho identificar receitas, utilizar a laboratório de informática na escolha dos pratos a ser elaborados bem como origem escolha dos ingredientes. E reforço na prática da escrita e estimulação da redação na confecção de seu próprio caderno de receita, que será posteriormente compartilhado com seus familiares.

OBJETIVOS

Auxiliar crianças e adolescentes da faixa de 6 a 17 anos, para que através da oficina de culinária sejam qualificados para produzir uma boa alimentação, visando boas ações para si e no seu convívio familiar, assim melhorando a sua condição de vulnerabilidade social. Promovendo ações como:

1. Valorizar a importância junto ao meio ambiente através da **RECICLAGEM** do Lixo.
2. Reconhecer o valor nutricional dos alimentos.
3. Mostrar a importância da alimentação para a vida.
4. Conscientizar a respeito do reaproveitamento de alimentos não perecíveis.
5. Desenvolver capacidade e critérios na escolha dos alimentos.
6. Estimular a conhecer novos alimentos.
7. Ensinar bons modos à mesa.
8. Mostrar noção de higiene e manuseio de alimentos.
9. Proporcionar trabalhos em equipe.
10. Enfatizar o armazenamento apropriado para os alimentos.

META:

Promover o atendimento direto de até 36(trinta e seis) alunos divididos em (03) turmas semanais com horários já distribuídos.

Na oficina APRENDENDO A CULINÁRIA, temos um espaço todo especial para garantir a **INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, visando uma melhora na sociabilização na vida desses alunos, podendo oportunizar momentos de crescimento e desenvolvimento na sua autonomia para tal atividade, de crianças e adolescentes com necessidades especiais.

QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS:

- 36(trinta e seis) alunos mensais divididos em 03(tres) turmas de 12(doze) alunos;

METODOLOGIA:

O desenvolvimento inicial das aulas será através de pesquisa entre os inscritos buscando colher os conhecimentos práticos e teóricos de cada um, onde serão passadas noções básicas de higiene e manuseio dos alimentos, bem como análise criteriosa de validade e aspectos dos alimentos.

As receitas serão escolhidas em livros, laboratório de informática baseados em um cardápio elaborado pela coordenação da oficina.

Durante o desenvolvimento das aulas poderão ser abordados assuntos pertinentes as disciplinas de Português com a leitura das receitas e dos rótulos das embalagens, aprimorando a leitura, matemática trabalhando as unidades de medidas, geografia fazendo referência a origem dos alimentos e ainda história com o estudo da cultura e receitas regionais. Além de aumentar o universo informacional cultural dos alunos através de receitas originárias de países distintos.

ESTRUTURA:

As aulas da oficina de Culinária serão administradas de acordo com o cronograma. A Associação de Moradores Casa Branca conta com um espaço apropriado para as atividades, contando com uma Cozinha ampla e com ambiente devidamente adequado e equipado com:

- 02- Geladeiras com freezer;
- 01- Fogão c/ seis bocas e forno;
- 01- Forno elétrico;
- 01- Batedeira
- 01- Liquidificador;
- 01- Bancada em mármore;
- 01- Mesa c/ cadeiras;
- Armários amplos c/ chaves;
- Pia c/ armário;
- Churrasqueira;
- Utensílios em geral
- Cesto de lixo para coleta seletiva;
- Suporte para água mineral;

IMPACTO:

Sabendo da importância de uma alimentação saudável, da carência de informações e da dificuldade financeira de algumas famílias residentes no bairro e arredores do Casa Branca. Esta oficina visa informar e qualificar uma parte significativa de crianças e adolescente e seus familiares, na boa escolha de seus alimentos.

Buscamos com a oficina aliado ao uso da tecnologia, complementando as experiências em sala de aula. Despertar o interesse para a culinária envolvendo família no que diz respeito às receitas tradicionais unindo a comunidade através dos alimentos.

TEMPO ESTIMADO DA OFICINA:

Duração de 11(onze) meses com encontros conforme definido em cronograma de datas e horários.

Horários das aulas:

Segundas-Feiras	13:30:00 as 18:00:00	HIGIENIZAÇÃO	13:30:00 as 13:45:00
Quartas-Feiras	08:30:00 as 11:30:00	HIGIENIZAÇÃO	08:30:00 as 11:45:00
Sextas-Feiras	13:30:00 as 18:00:00	HIGIENIZAÇÃO	13:30:00 as 13:45:00

AVALIAÇÃO:

A avaliação da oficina será através de relatórios mensais entregues a coordenação da associação, contendo informações acerca da satisfação dos alunos bem como sugestões e críticas desempenho dos alunos, regularidade e com atividades realizadas.

MATERIAS E CUSTOS DA OFICINA:

Orçamento com despesas dos alimentos:

Não apresentaremos orçamento prévio e detalhado das mercadorias a serem adquiridas na oficina, pois trata-se de uma definição de receitas definidas em momento oportuno durante a execução do cronograma da oficina, até porque temos que aproveitar a sazonalidade da época para elaboração dos cardápios, e também temos que ressaltar as alterações e variações nos custos dos alimentos a serem comprados .

PREVENÇÃO COVID-19

Segundo protocolo de segurança exigido para prevenção do contágio e disseminação do COVID19 será obrigatório a HIGIENIZAÇÃO dos equipamentos e matérias com álcool gel e uso de mascarar para proteção respiratória bem como a aferição da temperatura corporal de todos os alunos e professores, vamos dividir as turmas para melhorar o distanciamento necessário para segurança de todos.

OFICINA: DIA DA LEITURA

Percebemos que a realidade atual vem afastando cada vez mais nossos alunos do ato de ler. Aspectos como computadores, celulares, videogames, TV, o acesso restrito a leitura no núcleo familiar, e a falta de incentivo, têm ocasionado pouco interesse para leitura e por consequência dificuldades marcantes que sentimos na escola: vocabulário precário, reduzido e informal, dificuldade de compreensão, erros ortográficos, poucas produções significativas dos alunos, conhecimentos restritos aos conteúdos escolares.

Faz-se entanto necessário que se busque resgatar o valor da leitura, como ato de prazer e requisito para emancipação social e promoção da cidadania.

Sabemos que através da leitura o ser humano consegue se transportar para o desconhecido, explorá-lo, decifrar os sentimentos e emoções que o cercam e acrescentar vida ao sabor da existência. Pode então, vivenciar experiências que propiciem e solidifiquem os conhecimentos significativos de seu processo de aprendizagem.

Neste sentido pensamos como é importante despertar o gosto pela leitura, o amor ao livro, a consciência da importância de se adquirir o hábito de ler.

O aluno deve perceber que a leitura é o instrumento chave para alcançar as competências necessárias a uma vida de qualidade, produtiva e com realização. Sabemos que, do hábito de leitura dependem outros elos no processo de educação. Sem ler, o aluno não sabe pesquisar, resumir, resgatar a ideia principal do texto, analisar, criticar, julgar, posicionar-se.

OBJETIVO:

- Despertar o prazer da leitura e aguçar o potencial cognitivo e criativo das crianças;
- Promover o desenvolvimento do vocabulário, favorecendo a estabilização de formas ortográficas;
- Possibilitar o acesso aos diversos tipos de leitura, buscando efetivar enquanto processo a leitura e a escrita. Estimular o desejo de novas leituras;
- Possibilitar a vivência de emoções, o exercício da fantasia e da imaginação;
- Possibilitar produções orais, escritas e em outras linguagens;
- Proporcionar ao indivíduo através da leitura, a oportunidade de alargamento dos horizontes pessoais e culturais, garantindo a sua formação crítica e emancipadora.

METODOLOGIA:

Iniciar o dia da leitura, através de algumas ações de motivação sobre a importância da leitura.

O cronograma para o dia de leitura é pré-definido e repassado aos alunos, ocorrendo semanalmente. Os alunos poderão trazer material do seu interesse para leitura no dia. Ao mesmo tempo, o educador poderá oferecer aos alunos, gêneros de leitura variados:

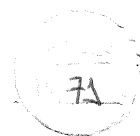
Poesia, piada, contos, literatura infanto-juvenil, histórias em quadrinhos, artigos informativos, etc e/ou dirigir a aula de leitura a um tema específico.

A nossa oficina contara com a parceria da Biblioteca Pública do Município para utilização dos materiais. Serão temas de nossas aulas, livros que abordam temas como:

- Folclore brasileiro;
- Bullying;
- Artes;
- História;
- Outros.

QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS:

- 30 (Trinta) alunos mensais divididos em 06(seis) turmas que serão divididas em 02 semestres, assim podemos atingir um maior número de alunos.



Em função do protocolo de prevenção do contágio da covid19, vamos aumentar o número de aulas para melhorar o distanciamento e a segurança de todos dos alunos durante o período de vigência da pandemia.

ESTRUTURA:

A estrutura da A.M.D.B.C. disponibiliza um espaço apropriado e equipado para desenvolver esta atividade.

Esse projeto prevê a aquisição:

- Notebook. Orçamento anexo

TEMPO ESTIMADO DA OFICINA:

Duração de 11(onze) meses, com 03(três) aulas semanais

Horários das aulas:

terças-feiras	08:00:00 as 12:00:00	HIGIENIZAÇÃO	08:00:00 as 08:15:00
Quartas-feiras	16:00:00 as 18:00:00	HIGIENIZAÇÃO	16:00:00 as 16:15:00
Quintas-feiras	16:00:00 as 18:00:00	HIGIENIZAÇÃO	16:00:00 as 16:15:00

AVALIAÇÃO:

A avaliação será processual, realizada a cada aula.

Deverá ser utilizado como referencial norteador os exercícios solicitados em aulas anteriores.

PREVENÇÃO COVID-19

Segundo protocolo de segurança exigido para prevenção do contágio e disseminação do COVID19 será obrigatório a HIGIENIZAÇÃO dos equipamentos e matérias com álcool gel e uso de máscaras para proteção respiratória bem como a aferição da temperatura corporal de todos os alunos e professores, vamos dividir as turmas para melhorar o distanciamento necessário para segurança de todos.

DADOS DA EQUIPE EXECUTORA:

Oficinas Casa Branca	Oficineiro Responsável	CPF	Endereço	e-mail
Aprendendo a Culinária	Rafaela Costa Dunker	114.142.729-01	Rua 802, 758	julianadunker2013@gmail.com
Dia da leitura	Juliana Baraniuk Dunker	019.030.459-67	Rua 406B, 871	julianadunker2013@gmail.com

DETALHAMENTO DOS CUSTOS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Etapas	Jan /2022	Fev/2022	Mar /2022	Abr /2022	Mai /2022	Jun /2022
Meta Exercício 2022	R\$ 6.026,57	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00

Etapas	Jul /2022	Ago /2022	Set /2022	Out /2022	Nov /2022	Dez /2022
Meta Exercício 2022	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	

CUSTO FINAL DO PROJETO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO B. CASA BRANCA

Descrição	Valores Mensais c/ honorários	Valores Mensais com despesas c/supermercados	Valor total com matérias, equipamentos, e outras despesas.	Quant Parcelas	Valor Total
Aprendendo a Culinária	R\$ 1.800,00	R\$ 1.300,00		11	R\$ 36.000,00
Dia da leitura	R\$ 1.300,00		R\$ 1.626,57	11	R\$ 17.226,57

Total Geral	R\$ 50.026,57
--------------------	----------------------

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BR
 N° ARQUIVO: EuRjemk2Wup0000-6
 COMP: 02/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 N° CONTROLE: OX2MVnV1ax00000-0 INSCRIÇÃO: 03.138.083/0001-78
 TOMADOR/OBRA: SEMPLS: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
 LOGRADOURO: RUA 802 655
 CIDADE: ITAPEMA
 UF: SC BAIRRO: CASA BRANCA CNAE PREPONDERANTE: 9430800
 CEP: 88220-000 TELEFONE: 047-33683724 CNAE: 9430800
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 566 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	143,00	0,00	0,00	0,00	143,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	403,00	0,00	0,00	0,00	403,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	403,00	0,00	0,00	0,00	403,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/03/2022
 HORA: 10:54:15
 PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BR
 COMP: 02/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 03.138.083/0001-78
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG SOC	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
			BASE CÁL PREV SOCIAL			SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
JULIANA BARANIUK DUNKER	1.300,00	0,00	125.16130.47-5				13			03331
			0,00			143,00			0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 1.300,00 0,00 143,00 0,00 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/03/2022
HORA: 10:54:15
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BR N° DE CONTROLE: Ox2MVnV1ax00000-0 N° ARQUIVO: EuRjemk2Wup0000-6
COMP: 02/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 03.138.083/0001-78
TOMADOR/OBRA: UF: SC CEP: 88220-000 BAIRO: CASA BRANCA CNAE: 9430800
INSCRIÇÃO: 9430800

LOGRADOURO: RUA 802 655
CIDADE: ITAPEMA

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
13	1	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00
TOTAIS:	1	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

EMPRESA: ASSOCICAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BR N° DE CONTROLE: Ox2MVnVlax00000-0 N° ARQUIVO: EurJemk2Wup00000-6
COMP: 02/2022 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES:1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 03.138.083/0001-78
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
LOGRADOURO: RUA 802 655 UF: SC CEP: 88220-000 BAIRRO: CASA BRANCA CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: ITAPEMA CNAE: 9430800

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO

0,00

REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO

0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

0

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BR
COMP: 02/2022 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2.0
TOMADOR/OBRA: N° DE CONTROLE: 0x2MVnV1ax00000-0 N° ARQUIVO: EuRjcmk2Wup00000-6
INSCRIÇÃO: 03.138.083/0001-78
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 802 655 BAIRRO: CASA BRANCA CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047 3368 3724 CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 403.00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 143.00
SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
PERÍODO INICIAL: VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00
VALOR INFORMADO: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	R2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
 GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 02/03/2022
 HORA: 10:54:15
 PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 02/2022

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL
ASSOCIAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BR	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL
143,00	260,00	0,00	03.138.083/0001-78	0,00	0,00	2100 566
						403,00 0,00
TARTARUGAS RAFAEL RESTAURANTE LTDA			12.210.537/0001-65			2003 515
2.812,81	0,00	0,00	5,65	0,00	0,00	2.807,16 0,00
OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES						
FT ARTIGOS OPTICOS LTDA			37.107.673/0001-55			2003 515
558,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,91 0,00
OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES						



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1044/2022

Entidade Beneficiada: Associação de Moradores do Bairro Casa Branca – Acreditar é Preciso

Membro Relator: Matheus Emanuel Romani

RELATÓRIO

A Associação de Moradores do Bairro Casa Branca, projeto acreditar é preciso, apresentou a prestação de contas referente ao repasse para o custeio das despesas da entidade firmada através do Termo de Colaboração 021/2021, fls. 01 a 12;

Termo de Empréstimo e Cessão de Uso de Bens, Materiais e Objetos, conforme fl. 13;

Nota de Empenho 07/22, conforme fls. 14;

Ordem de Pagamento 13/22, conforme fls. 15;

Comprovante remessa de Pagamento, conforme fls. 16;

A prestação de contas inicial foi instruída com o Balancete de Prestação de Contas da beneficiária, conforme fls. 17;

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, referente ao repasse recebido, tendo em vista que os recursos do referido convênio foram aplicados integralmente nas atividades da Entidade, conforme fls. 18;

Nota fiscal 012 Rafaela Costa Dunker R\$ 1.800,00, conforme fls. 19;

Nota fiscal 021944 Juliana Baraniuk Dunker no valor de R\$ 1.300,00 conforme fls. 20;

Nota fiscal 012482 Supermercado S. E. V. LTDA no valor de R\$ 1.000,00 conforme fls. 21 a 23;



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Nota fiscal 047234 Distribuidora de Frios Hasi LTDA no valor de R\$ 300,00, conforme fl.24;

Extratos Bancário por período, conforme fls. 25 e 26;

Comprovante de pagamento conforme fls. 27 a 30;

Relatório de atividades desenvolvidas em fevereiro/2022, conforme fls. 31 a 39;

Plano de trabalho do Projeto, conforme fls. 40 a 49;

Contratos de Prestação de Serviço, conforme fl. 50 e 51;

RPA - Juliana Baraniuk Dunker, conforme fls. 52 a 55;

Comprovante de pagamento, conforme fl. 56;

Relatório as fls. 57 e 58, do Departamento de Contabilidade, Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que após a análise do processo de prestação de contas, foram encontrados algumas irregularidade. ITEM VI - Extratos. ITEM XI - Relatórios, ITEM XV - GFIP. Encaminha para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após a verificação dos itens mencionados pelo Departamento de Contabilidade e análise de todos os documentos apresentados, foi encontrado algumas irregularidades que em contato por telefone com a responsável, Juliana e Katia, onde foram providenciadas e anexadas ao processo.

Extrato da conta corrente do período, conforme fl 59;

Lista de Presença, conforme fls. 60 a 62;

Plano de Trabalho devidamente assinado, conforme fls. 63 a 72;



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Protocolo de conectividade social conforme fl. 73;

GFIP/SEFIP conforme fls. 74 a 79;

Sendo assim sanadas as irregularidades. Este é o relato.

Itapema – SC 01/08 2022

Matheus E. Romani

Matheus Emanuel Romani

Membro Relator



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1044/2022

Entidade Beneficiada: Associação de Moradores do Bairro Casa Branca – Acreditar é Preciso

Membro Relator: Matheus Emanuel Romani

VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi acima mencionado, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da entidade **Associação de Moradores do Bairro Casa Branca Projeto Garantir é preciso**, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), para o custeio de despesas conforme convênio 021/2021.

Itapema – SC 01/08 2022

Matheus F. Romani

Matheus Emanuel Romani

Membro Relator



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1044/2021

Entidade Beneficiada: Associação de Moradores do Bairro Casa Branca – Acreditar é Preciso

Membro Relator: Matheus Emanuel Romani

RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema – SC 01/08 2022.

Matheus E. Romani

Matheus Emanuel Romani

Membro Relator

Magnus Francisco Antunes Guimarães
Magnus Francisco Antunes Guimarães

Presidente



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



Dados do Processo

Número: 0121/2022
Tipo: Subvenção Social
Data: 24/02/2022
Convênio: Termo de Colaboração nº. 021/2021
Concedente: FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA
Responsável: Edith Gabriela Rosas Fernandes Nascimento
Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA
Responsável beneficiário: Ivanor Provin
Empenho: 7/2022
Nº da Parcela: .
Valor Parcela: 4.400,00
Nº Parcelas:
Valor Total: 50.026,57
Objeto: Execução de atividades ligadas a crianças e adolescentes, para a seguinte área: Projetos voltados para Cursos de Culinária e Leitura.
Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas nº. 1044/2022.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Processo de concessão: Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho aprovado, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc...(IN TC-14/2012, Anexo VII, item I e Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)). Avaliação: Regular Página: 01-16
002	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 57-58
003	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação; Observações: Não localizado no Processo. Avaliação: Ressalva
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 18
005	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. Avaliação: Regular Página: 17
006	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; Avaliação: Regular Página: 14-16
007	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 19-24, 50-51
008	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX).

Última alteração: 14/09/2022.



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

Avaliação: Regular **Página:** 19-24

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)

Avaliação: Não se Aplica

010 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI)

Avaliação: Regular **Página:** 25-26

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Não se Aplica

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017, Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

013 Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IV).

Avaliação: Não se Aplica

014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)

Avaliação: Regular

015 Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução, ou seja que comprove o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item XI e Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, inciso I) - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

Avaliação: Regular **Página:** 31-39

016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA na forma do Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal bem como do Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

017 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);

Avaliação: Regular **Página:** 80-83

018 Relatório de visita técnica in-loco, eventualmente realizada durante a execução da parceria. (Lei Municipal 3.620/2015, Art. 58, § único, Inciso I).

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

019 Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento. (Lei Municipal 6.320/2017, Art. 58, § único, inciso II)

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

020 Parecer técnico do Gestor na Prestação de Contas na forma da Lei Municipal 3.620/2017, Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014, Art. 61, inciso IV.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

021 Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).

Avaliação: Regular **Página:** 27-30

022 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art. 72, inciso III, § 1º).

Avaliação: Regular **Página:** 57-58

023 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.

Avaliação: Não se Aplica

024 Plano de Trabalho aprovado. (Lei 13.019/2014, Art. 35, inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)

Última alteração: 14/09/2022.



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



Avaliação: Regular Página: 40-49

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 021/2021, parcela no valor de R\$ 4.400,00, destinados a auxiliar ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 85/86, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 80-83 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1044/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 12 de Setembro de 2022

Reneu Nyland
Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima
Assessor Financeiro